



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0290/2026

CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Educação

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios esportivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vera Cruz/BA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado R\$422.417,29 (quatrocentos vinte dois mil quatrocentos dezessete reais e vinte nove centavs).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas de preços: a partir de 15/10/2026 026.

Abertura das propostas de preços: 29/10/2026 - 12h59m (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/10/2026 - 13h (horário de Brasília).

Sistema: <https://licitanet.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO LOTE.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Tratamento favorecido ME/EPP conforme LC nº 123/2006. Exclusividade para lotes de valor estimado até R\$ 80.000,00, observadas as hipóteses legais e a validação do parcelamento.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, por intermédio da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, designadas por ato próprio, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios esportivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vera Cruz/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme o Termo de Referência, devendo o licitante apresentar proposta para todos os itens integrantes do lote para o qual concorrer.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cadastrados no Sistema LicitaNet (<https://licitanet.com.br/>).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Não poderão disputar esta licitação:

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- A) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - B) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - C) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - D) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - E) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - F) agente público do órgão ou entidade licitante;
 - G) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - H) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do objeto agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7. DO REGISTRO CADASTRAL

- 3.7.1 O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 3.7.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- 3.7.3 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 3.7.4 As informações e esclarecimentos acerca do credenciamento devem ser obtidos junto o Pregoeiro designado.
- 3.7.5 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão declarar o atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fins de fruição dos benefícios legalmente previstos, bem como a inexistência de fatos supervenientes que impliquem desenquadramento dessa condição.
- 3.8. Para fins do art. 48, I, da LC nº 123/2006, a participação exclusiva de ME/EPP deverá observar os lotes com valores até R\$ 80.000,00 (04, 06, 07, 08, 09 e 10), sujeita à confirmação dos valores, da viabilidade do agrupamento e das exceções legais do art. 49. Os demais lotes serão destinados à ampla concorrência, assegurado o tratamento favorecido legal.
- 3.7.6 A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº.123 de 14 de setembro de 2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato viera ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 3.7.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.
- 3.7.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

A) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- B) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- C) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- D) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- A) Nos lotes exclusivos para ME/EPP, a declaração de não enquadramento impedirá a participação naquele lote, ressalvadas hipóteses legais.
- B) nos demais lotes, de ampla concorrência, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de afastar o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- A) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- B) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- A) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- B) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- A) Valor unitário e total de cada item;
- B) Valor total da proposta;
- C) Marca/modelo (caso houver).

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- D) Para fins do Sistema de Registro de Preços, a quantidade mínima a ser cotada corresponde à totalidade do quantitativo estimado de cada item integrante do lote. Não será admitida proposta em quantitativo inferior, devendo a licitante cotar todos os itens do lote para o qual concorrer.

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- A) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- B) A aceitabilidade da proposta será aferida mediante confronto com os preços unitários máximos e com o valor máximo do lote apurados pela Administração, mantidos sob sigilo na forma do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
- C) O sigilo do orçamento não afasta a obrigação de observância dos preços máximos definidos pela Administração, que serão utilizados internamente para julgamento, negociação e controle de sobrepreço.
- 5.8. art. 71, inciso IX, da Constituição Permanecem públicos os quantitativos, especificações, condições de fornecimento e demais elementos necessários à formulação das propostas, sendo o orçamento integralmente acessível aos órgãos de controle interno e externo.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO LOTE**.
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (Dez Reais).
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- 6.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 6.16. Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.18. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.19. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- 6.21.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;
- 6.21.2. Na ocorrência do empate citado no item 6.21.1, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

c) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.21.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

6.21.3.2. Empresas brasileiras;

6.21.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.21.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

A) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

B) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

C) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

D) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

E) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- 6.25. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.27. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- B) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- A) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- B) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- C) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- A) conter vícios insanáveis;
 - B) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - C) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - D) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - E) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. A exequibilidade da proposta será aferida de forma concreta e motivada, nos termos do art. 59, incisos III e IV e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração realizar diligências para que o licitante demonstre a viabilidade econômica da oferta.
- A) A desclassificação por inexequibilidade somente ocorrerá quando, após a análise dos elementos apresentados e das condições de mercado, ficar demonstrada a inviabilidade da execução do objeto pelo preço ofertado.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar proposta reajustada ao último lance, contendo os valores unitários e totais dos itens do lote, observadas as especificações do Termo de Referência e os critérios de aceitabilidade estabelecidos no edital.
- 7.11. Erros materiais ou formais no preenchimento da proposta ou planilha de preços poderão ser saneados, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço global ofertado nem alteração da substância da proposta.
- A) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - B) O saneamento de erro material na proposta não poderá resultar em alteração da oferta, inclusão de vantagem não prevista originalmente ou afronta à isonomia entre os licitantes.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica especializada.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- A) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- B) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico expressamente admitido pela Administração, inclusive

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

mediante documentos digitais cuja autenticidade possa ser verificada em sítios oficiais, nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64):
 - A) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - B) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira, com auxílio da Equipe de Apoio, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

8.13. Documentos necessários à habilitação que deverão ser apresentados no sistema:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; microempreendedor individual: CCMEI, sujeito à conferência de autenticidade;
- b) b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade anônima: ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado no órgão competente, acompanhado da comprovação dos administradores;
- c) c) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada da comprovação dos administradores;
- d) d) Sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País: ato de autorização e registros legalmente exigidos, quando aplicáveis;

8.14.1.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação vigente, conforme o caso.

8.14.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou CPF, conforme a natureza do licitante; e prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive contribuições previdenciárias e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede, conforme a legislação aplicável;
- c) c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por meio de certificado vigente;
- d) d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

e) Para ME/EPP, observar-se-á o tratamento diferenciado de regularização fiscal e trabalhista previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.14.2.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, vigente, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021, observada a validade indicada no próprio documento ou, na ausência desta, o prazo de 90 (noventa) dias da emissão.

B. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, aptos a demonstrar a situação econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

B.1). Para pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos contábeis limitar-se-ão ao último exercício social exigível; se constituída no exercício social vigente, serão admitidas demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, na forma da lei;

B.2). É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

B.3). Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

B.4) A comprovação dos índices contábeis, caso exigida, será efetuada por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, com base nas demonstrações apresentadas, observado o art. 69, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

B.5) A exigência dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um) fica condicionada à justificativa objetiva, prévia e expressa constante

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

dos autos, demonstrando pertinência com os riscos e dimensão da contratação (art. 69, caput e §5º, da Lei nº 14.133/2021). Aplicam-se as fórmulas abaixo:

LG: ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

SG: ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC: ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

B.6) Caso sejam mantidos os índices anteriores, a exigência subsidiária de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, limitada a até 10% do valor estimado da contratação pertinente, deverá possuir justificativa específica no processo, nos termos do art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021. Não aplicar exigência sem aprovação formal da motivação.

NOTA DE SANEAMENTO (EXCLUIR ANTES DA PUBLICAÇÃO): aprovar em despacho motivado os índices econômico-financeiros, o eventual capital/patrimônio líquido mínimo e a necessidade dos atestados técnicos. Sem essa motivação, reavaliar as exigências com apoio jurídico e da unidade demandante.

8.14.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares em características, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando a exigência estiver motivada no processo, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Serão aceitos atestados de objetos similares, sem exigência de identidade de marcas ou modelos, admitidas diligências para verificação da autenticidade e das informações declaradas;
- c) Não se exigirá quantitativo mínimo ou experiência anterior específica sem demonstração técnica de pertinência e proporcionalidade nos autos.

8.14.5 OUTROS DOCUMENTOS

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988;
- d) Declaração de vínculo com a administração;
- e) Declaração de Proposta Econômica;
- f) Declaração de idoneidade.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- A) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- B) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- A) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- B) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- A) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- B) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e na própria Ata de Registro de Preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- A) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- B) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - A) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - B) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 20 (vinte) minutos.
 - C) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- A) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- B) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 11.1.B.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.B.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.B.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.B.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.B.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- C) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 11.1.C.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- D) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

- E) fraudar a licitação

- F) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 11.1.F.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.F.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.F.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

- G) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- A) advertência;

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- B) multa;
- C) impedimento de licitar e contratar e
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- A) Para as infrações previstas nos itens 11.1.A), 11.1.B) e 11.1.C), a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- B) Para as infrações previstas nos itens 11.1.D), 11.1.E), 11.1.F), 11.1.G) e 11.1.H), a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.A), 11.1.B) e 11.1.C), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vera Cruz/BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.D), 11.1.E), 11.1.F), 11.1.G) e 11.1.H), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.A), 11.1.B) e 11.1.C) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará infração administrativa e sujeitará o responsável às sanções cabíveis, observado o devido processo legal, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.11.1.C)
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço eletrônico: licitacao@veracruz.ba.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. Os casos omissos no presente edital deverão valer-se das disposições legais pertinentes.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026**

13.10. O Edital e seus anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema LicitaNet (<https://licitanet.com.br/>) e no sítio oficial do Município de Vera Cruz/BA.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar/Mapa de Risco

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III- Ata de Registro de Preço

ANEXO IV – Minuta do Contrato

ANEXO V – Declaração Proposta Independente

ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VII – Declaração Unificada

Marcelo Pharaoh Sacramento
Secretário(a) Municipal de Educação

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (PROCESSO 0290/2026)**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: JOSÉ BRITO ARAUJO
UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº PA: 0290/2026

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Vera Cruz/BA quanto ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios esportivos, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as diretrizes educacionais aplicáveis e com as necessidades decorrentes das atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e de integração desenvolvidas no âmbito da educação municipal.

A necessidade da contratação decorre da importância de disponibilizar às unidades escolares materiais e equipamentos esportivos adequados, seguros e em condições apropriadas de uso, destinados à realização das atividades de Educação Física, práticas esportivas, atividades recreativas, projetos pedagógicos, eventos escolares, jogos e demais ações relacionadas ao desenvolvimento físico, motor, social e educacional dos estudantes.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

A prática de atividades físicas e esportivas constitui importante instrumento para o desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para a promoção da saúde, coordenação motora, disciplina, cooperação, socialização, respeito às regras, trabalho em equipe e desenvolvimento de valores fundamentais para a formação cidadã. Nesse contexto, torna-se indispensável que as unidades escolares disponham de materiais e equipamentos adequados às diferentes faixas etárias e modalidades de atividades desenvolvidas.

A contratação visa possibilitar o fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios esportivos, tais como bolas, redes, cones, coletes, cordas, bambolês, materiais para atividades recreativas e de coordenação motora, equipamentos destinados à prática de diferentes modalidades esportivas e demais itens necessários ao desenvolvimento das atividades físicas e esportivas realizadas pela Rede Municipal de Ensino.

A disponibilização desses materiais permitirá melhores condições para o planejamento e a execução das atividades pedagógicas, esportivas e recreativas, proporcionando aos profissionais da educação os recursos necessários para o desenvolvimento de práticas diversificadas e adequadas às características e necessidades dos estudantes.

Considerando a diversidade das unidades escolares, a quantidade de estudantes atendidos e a necessidade de reposição e complementação dos materiais utilizados ao longo do período letivo, mostra-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços, como instrumento de planejamento e gestão das aquisições públicas, permitindo que as contratações sejam realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração, observadas as condições, os preços e os quantitativos registrados, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A utilização do Registro de Preços também possibilita maior racionalização das contratações, considerando que a demanda por materiais esportivos pode ocorrer de forma parcelada e variar ao longo do período de vigência da ata, em razão das necessidades das unidades escolares, da realização de projetos e eventos esportivos e da necessidade de reposição de materiais desgastados ou danificados pelo uso.

Sob a ótica do interesse público, a contratação encontra respaldo nos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, do interesse público, da economicidade, da eficácia, da razoabilidade, da proporcionalidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. A medida também está alinhada ao dever de planejamento das contratações públicas e à necessidade de adequação da solução às demandas efetivas da Administração.

A aquisição dos materiais, equipamentos e acessórios esportivos também contribuirá para proporcionar maior equidade entre as unidades escolares, garantindo condições mais adequadas para a realização das atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas, evitando que a

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

ausência ou insuficiência de materiais comprometa a execução das ações previstas no planejamento escolar.

Além disso, a contratação deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, segurança e adequação dos materiais às finalidades a que se destinam, de modo a assegurar que os produtos fornecidos apresentem condições compatíveis com o uso escolar e com as especificações estabelecidas pela Administração no instrumento convocatório e nos documentos que integram a contratação.

Dessa forma, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a importância das atividades físicas e esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes, a necessidade de manutenção e ampliação da infraestrutura e dos recursos pedagógicos das unidades escolares e a possibilidade de atendimento parcelado da demanda, conclui-se que o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios esportivos constitui solução adequada e compatível com o interesse público.

A contratação contribuirá, portanto, para assegurar melhores condições de funcionamento das unidades escolares, fortalecer as práticas pedagógicas e esportivas, ampliar as oportunidades de participação dos estudantes em atividades físicas e recreativas e promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município de Vera Cruz/BA, em observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual informado nesta fase. Antes da publicação do edital, a unidade demandante deverá verificar a existência e aplicabilidade do PCA municipal, formalizar a inclusão ou justificar a contratação não prevista segundo a regulamentação local, juntando o registro respectivo aos autos.

III REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A finalidade do presente objeto é atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/BA quanto à disponibilização de materiais, equipamentos e acessórios esportivos, destinados à realização de atividades de Educação Física, práticas esportivas, recreativas, pedagógicas, eventos escolares e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, proporcionando condições adequadas, seguras e funcionais para a participação dos estudantes e profissionais da educação.

Os requisitos mínimos abaixo definidos decorrem das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e constituem especificações mínimas de qualidade, desempenho, segurança e funcionalidade, admitindo-se soluções equivalentes que atendam integralmente às finalidades pretendidas pela Administração, observados os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- Os materiais, equipamentos e acessórios esportivos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de fabricação e utilização e atender às especificações técnicas, características, dimensões e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- Os produtos deverão apresentar qualidade e resistência compatíveis com sua finalidade, considerando a utilização frequente em ambientes escolares e a necessidade de suportar o uso contínuo por diferentes grupos de estudantes, sem prejuízo de sua funcionalidade e segurança.
- Os materiais deverão ser adequados às diferentes faixas etárias e aos níveis de desenvolvimento dos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino, possibilitando sua utilização em atividades de iniciação esportiva, Educação Física, recreação, coordenação motora e demais práticas pedagógicas relacionadas à atividade física.
- Os equipamentos e acessórios destinados às práticas esportivas deverão apresentar características compatíveis com as modalidades e atividades para as quais se destinam, observando, quando aplicável, normas técnicas, padrões de segurança e especificações reconhecidas para cada tipo de produto.
- Os materiais deverão ser produzidos com matérias-primas e componentes adequados à finalidade de uso, não podendo apresentar defeitos de fabricação, deformações, irregularidades ou quaisquer características que possam comprometer sua utilização, durabilidade ou segurança dos estudantes e profissionais.
- Os produtos deverão possuir acabamento adequado, sem partes cortantes, rebarbas, superfícies inadequadamente expostas ou outros elementos que possam oferecer riscos aos usuários, especialmente considerando sua utilização por crianças e adolescentes no ambiente escolar.
- Quando aplicável, os materiais e equipamentos deverão possuir certificações, registros, selos ou comprovações de conformidade exigidos pela legislação ou pelas normas técnicas pertinentes ao respectivo produto, especialmente aqueles relacionados à segurança e à qualidade.
- Os materiais deverão possibilitar a realização de atividades diversificadas, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, agilidade, força, resistência, percepção espacial, cooperação, disciplina, socialização e demais habilidades físicas, cognitivas e socioemocionais dos estudantes.
- A solução deverá contemplar materiais que possam ser utilizados em atividades esportivas e recreativas individuais e coletivas, de acordo com as necessidades pedagógicas e os projetos desenvolvidos pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
- Os equipamentos e acessórios deverão ser compatíveis com os espaços físicos disponíveis nas unidades escolares, considerando as condições de utilização em quadras, pátios, áreas recreativas, espaços cobertos e demais ambientes destinados às atividades físicas e esportivas.
- Quando houver necessidade de montagem, instalação ou configuração do equipamento para sua utilização, a contratada deverá fornecer o produto em condições adequadas de

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

funcionamento, incluindo, quando previsto nas especificações, os componentes, acessórios e instruções necessários à sua utilização.

- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, organizados e identificados de forma a facilitar o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição às unidades escolares.
- A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com os quantitativos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as condições previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação.
- A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou quaisquer irregularidades em relação às especificações estabelecidas, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.
- Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, observando-se os prazos e condições estabelecidos na legislação, no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.
- Considerando a natureza do objeto e a possibilidade de desgaste decorrente do uso contínuo, os materiais deverão apresentar características de durabilidade e resistência compatíveis com a utilização em ambiente escolar, de modo a proporcionar maior vida útil e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- A contratação deverá observar os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, interesse público, eficiência, economicidade, eficácia, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.
- Os requisitos técnicos estabelecidos deverão guardar relação direta com a finalidade do objeto, sendo vedada a inclusão de exigências excessivas, desnecessárias ou que possam restringir indevidamente a competitividade do certame, em observância aos princípios e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratação deverá considerar critérios de sustentabilidade, sempre que técnica e economicamente aplicáveis, priorizando produtos com maior durabilidade, possibilidade de manutenção ou substituição de componentes, redução da geração de resíduos e utilização de materiais e processos que contribuam para a redução dos impactos ambientais, conforme as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.
- Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais que apresentem adequada relação entre qualidade, durabilidade, desempenho e preço, de forma a assegurar a economicidade da contratação e evitar aquisições de produtos de baixa qualidade que possam gerar substituições frequentes e custos adicionais para a Administração.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos registrados deverão observar o planejamento e a estimativa das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, permitindo contratações futuras e parceladas de acordo com a demanda efetivamente verificada, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Esses requisitos visam assegurar que os materiais, equipamentos e acessórios esportivos adquiridos atendam plenamente às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/BA, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes, para a melhoria das práticas educacionais e para a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO E PARA A CONTRATAÇÃO POR LOTES

Considerando a natureza diversificada dos materiais, equipamentos e acessórios esportivos que compõem o objeto, bem como as características do mercado fornecedor identificadas no levantamento realizado pela Administração, opta-se pelo parcelamento da contratação em lotes, mantendo-se, dentro de cada lote, o agrupamento de itens que apresentam características semelhantes, afinidade de utilização, finalidade comum ou relação de complementaridade.

A opção pela contratação por lotes foi definida a partir da análise das características dos produtos e do mercado fornecedor, conforme levantamento de preços realizado para a formação do valor estimado da contratação. O agrupamento dos itens busca estabelecer conjuntos de produtos que guardem relação entre si, evitando a formação de uma contratação excessivamente fragmentada e, ao mesmo tempo, preservando a competitividade do certame.

A divisão por lotes mostra-se adequada em razão da existência de diferentes segmentos de fornecimento dentro do objeto. Há itens relacionados diretamente às modalidades esportivas, tais como bolas e redes; itens destinados a atividades recreativas e pedagógicas; materiais de uniformização e treinamento; produtos destinados à premiação esportiva; equipamentos específicos para tênis de mesa, natação, ginástica e atividades físicas; além de equipamentos de maior especificidade, como os destinados às atividades náuticas.

Dessa forma, o agrupamento não decorre de mera conveniência administrativa, mas da afinidade material e funcional dos itens que integram cada lote, buscando compatibilizar a necessidade de especialização dos fornecedores com a eficiência da contratação.

O Lote 01, por exemplo, reúne predominantemente bolas e acessórios diretamente relacionados à prática de diferentes modalidades esportivas, enquanto o Lote 02 concentra redes destinadas às modalidades esportivas. O Lote 03 reúne materiais recreativos e jogos utilizados nas atividades escolares, ao passo que o Lote 04 concentra uniformes e coletes esportivos.

O Lote 05 concentra materiais destinados à premiação de eventos esportivos, compreendendo troféus e medalhas; o Lote 06 reúne equipamentos e acessórios específicos para tênis de mesa; o Lote 07 contempla materiais auxiliares utilizados em treinamentos e arbitragem esportiva; e o Lote 08 reúne materiais destinados às atividades de natação.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

O Lote 09 concentra materiais para atividades físicas, ginástica, recreação e desenvolvimento motor, enquanto o Lote 10 contempla equipamento específico destinado às atividades náuticas, cuja natureza e especificidade justificam tratamento próprio.

A adoção dos lotes também proporciona maior eficiência logística e administrativa, permitindo que a Administração celebre a contratação com fornecedores que possuam capacidade de atendimento compatível com cada segmento do objeto, reduzindo a necessidade de múltiplas contratações extremamente fragmentadas para aquisição de materiais que possuem afinidade entre si.

Ressalta-se que o agrupamento por lotes não implica restrição indevida à competitividade, uma vez que os lotes foram estruturados considerando a existência de segmentos de mercado compatíveis com os respectivos conjuntos de produtos. Ao contrário, a organização por lotes busca estabelecer uma dimensão adequada para a participação dos fornecedores, evitando tanto o agrupamento excessivamente amplo de produtos sem relação entre si quanto a fragmentação excessiva do objeto.

A contratação por lotes também permite à Administração obter maior eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços, especialmente quanto ao planejamento das demandas, emissão dos pedidos, recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais às unidades escolares.

Registra-se, ainda, que a opção pelo agrupamento em lotes deverá ser compatível com os resultados do mapa de preços e do levantamento de mercado, de modo que os valores estimados e a existência de fornecedores aptos a atender aos respectivos conjuntos demonstrem a viabilidade econômica da solução. A pesquisa de mercado realizada pela Administração teve justamente a finalidade de identificar os preços praticados e as condições disponíveis para o fornecimento dos materiais, servindo de suporte à definição da solução mais vantajosa.

Assim, considerando a natureza dos produtos, a afinidade entre os itens agrupados, a organização do mercado fornecedor, a necessidade de eficiência logística e administrativa e os resultados do levantamento de mercado, conclui-se que a contratação por lotes constitui solução técnica e economicamente adequada, preservando a competitividade, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa e atendendo ao interesse público.

A adoção do menor preço por lote somente deverá ser mantida após a juntada de análise comparativa, lote a lote, da competitividade e da vantajosidade técnica e econômica do agrupamento, nos termos dos arts. 18, § 1º, VIII, 40, V, b, e 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Na ausência dessa demonstração, deverá ser adotada adjudicação por item para bens divisíveis, com revisão correspondente do TR e edital.

PROVIDÊNCIA DE SANEAMENTO: anexar matriz por lote indicando composição, fornecedores potencialmente aptos, comparação dos preços por item e por lote, ganho logístico comprovado e avaliação de restrição competitiva. Não presumir vantagem econômica apenas pela afinidade dos produtos.

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

IV ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A Administração necessita da aquisição de materiais, equipamentos e acessórios esportivos para atender, de forma contínua, às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/BA, proporcionando condições adequadas para a realização de atividades de Educação Física, esportivas, recreativas e pedagógicas.

Ressalta-se que contratações dessa natureza já foram realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o desenvolvimento das atividades escolares, a integração dos estudantes e o fortalecimento das práticas educacionais. A nova contratação visa atender às necessidades de reposição, manutenção e ampliação dos materiais disponíveis, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações e Quantidades:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Bola oficial de basquete, confeccionada em PU ultra 100, circunferência 70 cm, câmara de butyl e miolo slip system removível e lubrificado e peso de 450 g aproximadamente	UND	50
2	Bola de vôlei de praia bola de vôlei de praia -com 18 gomos costurados, circunferência entre 66x68 cm, peso entre 260x280g. câmara interna de borracha butílica, superfície com microtextura antiderrapante. modelo aprovado pela fivb. modelo de referência: M	UND	50
3	Bola futebol material: 100% termoplástico poliuretano, peso cheia: 410 a 450, circunferência: 68 a 70, modelo: futebol de campo	UND	100
4	BOLA DE FUTSAL OFICIAL — Bola oficial de futsal, circunferência de 62 a 64 cm, peso de 410 a 440 g, material em poliuretano (PU), costurada com fio de nylon encerado, câmara butílica e miolo removível. Baixo rebote (50–65 cm). Acabamento com gomos texturizados.	UND	100
5	Bola handebol material: poliuretano (pu), peso cheia: 425 a 475, circunferência: 58 a 60, modelo: masculina / h3l bola de handebol masculino oficial, costurada à mão, 32 gomos, pu ultra grip, aprovada cbhb e ihf, diâm. 58–60 cm, peso 425–475 g. equiv. pen	UND	50

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA – DESCRIÇÃO TÉCNICA BOLA OFICIAL PARA VÔLEI DE PRAIA, DESENVOLVIDA PARA USO EM AREIA, OFERECENDO MACIEZ, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E UMIDADE. INDICADA PARA JOGOS OFICIAIS, TREINAMENTOS E USO RECREATIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CATEGORIA: VÔLEI DE PRAIA – TAMANHO OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA: 66 – 68 CM PESO: 260 – 280 G. PRESSÃO RECOMENDADA: 0,175 – 0,225 KGf/CM² (2,49 – 3,20 PSI) – CALIBRAGEM MAIS BAIXA PARA MAIOR CONTROLE E CONFORTO NO TOQUE. MATERIAL EXTERNO: COURO SINTÉTICO PU DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO MICROTEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA MESMO COM MÃOS ÚMIDAS. REVESTIMENTO INTERNO: 3 A 4 CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL PARA ESTABILIDADE DE FORMATO E RESISTÊNCIA. CÂMARA INTERNA: LÁTEX OU BORRACHA BUTÍLICA COM VÁLVULA DE ALTA RETENÇÃO DE AR. CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO OU TERMOFUSIONADA, PROJETADA PARA RESISTIR AO ATRITO DA AREIA E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS INTENSAS. RESISTÊNCIA UV: TRATAMENTO ESPECIAL PARA REDUZIR DESGASTE POR EXPOSIÇÃO SOLAR. ACABAMENTO: CORES VI	UND	50
7	BOLINHAS DE TENIS DE MESA - BOLINHAS DE TENIS DE MESA, APROVADAS PELA ITTF, CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS, 40 MM DE DIAMETRO, PESO 2,7 A 3 G, COR BRANCA, 3 ESTRELAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	30
8	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS BOMBA DE INFLAR - BOMBAS PARA ENCHER BOLAS: MEDIDA APROXIMADA: TAMANHO: 29,5 CM X 4 CM; ACOMPANHA MANGUEIRA UMA AGULHA. AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA. MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO	UND	20
LOTE 02:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Rede de aro de basquete, trançada artesanalmente em algodão cru de 6mm. Possuindo 12 alças conforme regra da FIBA. Possui 45 cm de comprimento e possui alças reforçadas	PAR	40
2	REDE ESPORTE FUTSAL - EM NYLON FIO 4 MM	PAR	50

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

3	REDE DE VOLEIBOL Oficial 2 Faixas - Polipropileno (seda), confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13x25x30 - REDE DE VOLEIBOL Oficial 2 Faixas - Polipropileno (seda), confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13x25x30	UND	50
4	REDE ESPORTE APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, COM SUPORTE, MATERIAL: NÁILON - APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, COM SUPORTE, MATERIAL: NÁILON	UND	20
LOTE 03:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Baralho de papel com 112 cartas, estampas clássicas, material resistente, Dimensões do produto: 9 x 11,5 x 1,5 cm, Conteúdo da embalagem: 112 cartas	UND	30
2	Boliche Com 10 Pinos De Boliche E 2 Bolas Pinos de boliche 36cmx25cmx26cm/14,17 polegadasx9,84 polegadasx10,24 polegadas, Altura:26cm/10,24 polegadas Bola: 12cm/4,72 polegadas	UND	50
3	Cubo Mágico Profissional 3x3 Pirâmide, Material: Plástico Abs, Quantidade: 1, Características Adicionais: Certificado Pelo Inmetro, Tamanho: 3 X 3 X 3CM, Cor: Color (Stickerless)	UND	200
4	JOGO DE BINGO GRANDE, COM GLOBO EM METAL E TABULEIRO EM MADEIRA Nº 3 , COM ALTURA MÍNIMA DO GLOBO DE 35 CM, LARGURA MÍNIMA DE 24 CM, BOLAS DE 21 MM E TABULEIRO MEDINDO 30 X 50 CM. - JOGO DE BINGO GRANDE, COM GLOBO EM METAL E TABULEIRO EM MADEIRA Nº 3 , COM ALTURA MÍNIMA DO GLOBO DE 35 CM, LARGURA MÍNIMA DE 24 CM, BOLAS DE 21 MM E TABULEIRO MEDINDO 30 X 50 CM.	UND	50
5	Jogo Xadrez material: poliestireno, formato: quadrado, aplicação: profissional modelo oficial staunton, características adicionais: 34 peças, 2 rainhas extras, estojo de poliestireno	UND	100
LOTE 04:			

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	UNIFORMES ESPORTIVOS (KIT CONTENDO CAMISAS, SHORTS, E MEIOES), MATERIAL EM TECIDOS NA LINHA DRY FIT SPORTS PREMIUM, COMPOSIÇÃO 100% PES (NORMAS ANT - NBR13538/92), COM TECNOLOGIA PROTEÇÃO UV 50+, UTILIZANDO NO MÁXIMO 3 CORES, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, (P/M/G/GG)	CONJ	50
2	COLETE, CATEGORIA ADULTO, TREINO ESPORTIVO, TAMANHO ÚNICO, POLIESTER, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COLETE, CATEGORIA ADULTO, TREINO ESPORTIVO, TAMANHO ÚNICO, POLIESTER, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	500
LOTE 05:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA EM MDF: COM APLICAÇÕES DECORATIVAS, ACABAMENTO DE QUALIDADE E PERSONALIZAÇÃO CONFORME MODALIDADE ESPORTIVA, ADEQUADO PARA USO EM EVENTOS OFICIAIS. MATERIAL: MDF; PINTADO, ENVERNIZADO OU LAMINADO; BORDAS BEM ACABADAS, SEM REBARBAS; GRAVAÇÃO A LASER, IMPRESSÃO UV, RECORTE ELETRÔNICO OU EQUIVALENTE; ELEMENTOS DECORATIVOS EM MDF, ACRÍLICO OU MATERIAL SIMILAR; TAMANHO MÉDIO 50CM	UND	100
2	Troféu material: acrílico, acabamento superficial: acrílico, material base: acrílico, altura: 25, largura: 15, formato: de acordo projeto, características adicionais: personalização a laser Troféus em acrílico. - material: acrílico, acabamento superficial: acrílico, material base: acrílico, altura: 25, largura: 15, formato: de acordo projeto, características adicionais: personalização a laser Troféus em acrílico. - tamanho P	UND	100

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

3	TROFÉU MÉDIO BRONZE 43 CM TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA EM MDF: COM APLICAÇÕES DECORATIVAS, ACABAMENTO DE QUALIDADE E PERSONALIZAÇÃO CONFORME MODALIDADE ESPORTIVA, ADEQUADO PARA USO EM EVENTOS OFICIAIS. MATERIAL: MDF; PINTADO, ENVERNIZADO OU LAMINADO; BORDAS BEM ACABADAS, SEM REBARBAS; GRAVAÇÃO A LASER, IMPRESSÃO UV, RECORTE ELETRÔNICO OU EQUIVALENTE; ELEMENTOS DECORATIVOS EM MDF, ACRÍLICO OU MATERIAL SIMILAR; TAMANHO MÉDIO 50CM	UND	100
4	TROFÉU COM ESTATUETA GRANDE, DESTINADO ÀS PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS DE ARILHEIRO, MELHOR GOLEIRO E REVELAÇÃO DA 1ª DIVISÃO TROFÉU DE TAMANHO GRANDE/GRANDE PORTE 107 CM	UND	100
5	Troféu material: acrílico, acabamento superficial: acrílico, material base: acrílico, altura: 25, largura: 15, formato: de acordo projeto, características adicionais: personalização a laser Troféus em acrílico tamanho M	UND	100
6	Medalha - Medalha Material: Metal, Cor: Bronze, Diâmetro: 50MM, Finalidade: Honra Ao Mérito, Espessura: 3MM, Características Adicionais: Embalagem Em Saco Pvc, Tipo: Challenge Coin	UND	1000
7	Medalha - Medalha Material: Metal, Cor: Ouro, Prata E Bronze, Finalidade: Honra Ao Mérito, Tamanho: 4 X 5CM, Espessura: 4MM, Características Adicionais: Fita Digitalizada 25mm, Tipo: Retangular, Componentes: Baixo/Alto Relevo, Banho Ouro, Níquel, Cobre Velho	UND	1000
8	Medalha material: metal, cor: prata, diâmetro: 50, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva - material: metal, cor: prata, diâmetro: 50, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva	UND	1000
LOTE 06:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

1	MESA PARA TENIS DE MESA DOBRÁVEL COR DO TAMPO: COR AZUL COM LINHAS BRANCAS. ESTRUTURA DA BASE (PES): MADEIRA, FERRO. BASE ARTICULÁVEL (PES): SIM, A MESA POSSUI PES DESMONTÁVEIS QUE AJUDAM NO ARMAZENAMENTO DA MESA EM LOCAIS COM POUCO ESPAÇO; POSSUI RODÍZIOS SIM, MESA POSSUI PES COM RODAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; ESPESSURA DO TAMPO: 25 MILÍMETROS; MEDIDA OFICIAL: PADRÃO OFICIAL. MEDIDA MESA (MONTADA) (AXLXC): 77CMX153CM X 274CM MEDIDAS MESA (EMBALADA) (AXLXC): 17.00X153CMX274CM. PESO DA MESA APROXIMADAMENTE: 81 KG. GARANTIA DO FABRICANTE; 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	14
2	Raquete Esportiva material corpo: madeira, revestimento corpo: borracha, tamanho: único, cor: preta, aplicação: tênis de mesa, características adicionais: 2 lados revestidos KIT CONTENDO 2 RAQUESTES E 4 BOLINHAS E 1 BAG - Raquete Esportiva material corpo: madeira, revestimento corpo: borracha, tamanho: único, cor: preta, aplicação: tênis de mesa, características adicionais: 2 lados revestidos KIT CONTENDO 2 RAQUESTES E 4 BOLINHAS E 1 BAG	UND	30
LOTE 07:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO RESISTENTE DURÁVEL COM CORDÃO PARA PESCOÇO TAMANHO OFICIAL INDICADO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA TIPO FOX	UND	30

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

2	CARTÕES – KIT JUIZ FUTEBOL COMPLETO COM APITO, CARTÃO VERMELHO, CARTÃO AMARELO. DESCRIÇÕES: APITO PROFICIONAL EM PLATICO ABS COM BOLINHA DE METAL LEVÍSSIMO (CORTIÇA OU ISOPOR NÃO ENXARCA EM CONTATO COM ÁGUA). DETALHES: POSSUI ANEL DE FIXAÇÃO(ARGOLINHA) EM - CARTÕES – KIT JUIZ FUTEBOL COMPLETO COM APITO, CARTÃO VERMELHO, CARTÃO AMARELO. DESCRIÇÕES: APITO PROFICIONAL EM PLATICO ABS COM BOLINHA DE METAL LEVÍSSIMO (CORTIÇA OU ISOPOR NÃO ENXARCA EM CONTATO COM ÁGUA). DETALHES: POSSUI ANEL DE FIXAÇÃO(ARGOLINHA) EM SUA PONTA, EMBOCADURA ANATÔMICA, EMITE CERCA DE 115 DB DE SOM. ARGOLINHA COM APROXIMADAMENTE 1,5CM DE DIAMETROS. SOM GRAVE. DIMENSÕES: 5,1x1,5cm (COMPRIMENTO x LARGURA). COR PRETA. CORDÃO: 1 CORDÃO PARAAPITO. JOGO DE CARTÕES: CONTÉM 2 CARTÕES: 1 AMARELO E 1 VERMELHO. CARTÃO DE ARBITRAGEM COM CORES PROFISSIONAIS.	UND	50
3	CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO ESPORTIVO Cone sinalizador para treinamento esportivo de Agilidade Funcional; confeccionado em plástico flexível, resistente e maleável de alta durabilidade; altura mínima de 23 cm; base quadrada ou circular com dimensão m - CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO ESPORTIVO Cone sinalizador para treinamento esportivo de Agilidade Funcional; confeccionado em plástico flexível, resistente e maleável de alta durabilidade; altura mínima de 23 cm; base quadrada ou circular com dimensão mínima de 13 cm; resistente ao impacto, pisoteio e deformações; cores variadas e de alta visibilidade; indicado para treinamento funcional, coordenação motora, agilidade, velocidade e circuitos esportivos; acondicionado em kit com 20 unidades; produto novo e sem uso.	UND	100

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

4	CONE DE PVC FLEXÍVEL FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, BORRACHA SINTÉTICA COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15071 SUA ESTRUTURA FLEXÍVEL PERMITE UMA DURABILIDADE MAIOR POR NÃO QUEBRAR COM O IMPACTO. EXCELENTE PARA SINALIZAR - CONE DE PVC FLEXÍVEL FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, BORRACHA SINTÉTICA COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15071 SUA ESTRUTURA FLEXÍVEL PERMITE UMA DURABILIDADE MAIOR POR NÃO QUEBRAR COM O IMPACTO. EXCELENTE PARA SINALIZAR RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARA USO OBRAS E SERVIÇOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE EM QUE NECESSITA DE SINALIZAR TEMPORARIAMENTE O TRÂNSITO NO LOCAL DE FORMA PARCIAL OU PARA COMPLEMENTAR UMA SINALIZAÇÃO DE OBRA DE GRANDE PORTE DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PVC FLEXÍVEL DIMENSÃO: 75 CM DE DE ALTURA 40 X 40 CM DE BASE PESO: 4.2KG COR: LARANJA OU VERMELHO E BRANCO DE ACORDO COM A NORMA: ABNT NBR 15071. OBS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM A LOGO DO DEMSUR IDENTIFICADO NO CORPO DA SINALIZAÇÃO EM MATERIAL INDELÉVEL, DURÁVEL E PERMANENTE, TAMANHO DA LOGO DEMSUR 15 CM POR 15 CM	UND	100
5	CONE, Descrição: Tipo prato para treinamento esportivo; Composição: 100 plástico; Dimensões Aproximadas: 40 cm (diâmetro externo) x 8 cm (altura); Cor: a ser escolhida pelo órgão requisitante	UND	100
6	Bolsa tipo: térmica, material: poliéster, comprimento: 23, largura: 33, altura: 25, características adicionais: alça regulável e fecho com zíper, aplicação: transporte de alimentos e bebidas e gelos	UND	30
LOTE 08:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

1	KIT DE PROTEÇÃO PARA NATAÇÃO CONTENDO TOUCA E ÓCULOS - KIT DE PROTEÇÃO PARA NATAÇÃO CONTENDO TOUCA E ÓCULOS - ÓCULOS COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL LIGA FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL E LENTES ANTE-EMBASAMENTO; TOUCA CONFECCIONADA COM MATERIAL FLEXÍVEL AJUSTÁVEL	KIT	100
2	Macarrão de Piscina com Furo Central (Espaguete) - Flutuador para piscina tipo espaguete, confeccionado em polietileno expandido, com furo central longitudinal de aproximadamente 2,5 cm de diâmetro para maior leveza e flexibilidade. Medidas aproximadas: comprimento de 160 cm a 165 cm e diâmetro externo de 6,0 cm a 6,5 cm. Ideal para hidroginástica, natação e recreação. Material resistente ao cloro e anti-UV.	UND	200
LOTE 09:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Bola de pilates confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, com superfície antider	UND	10
2	Colchonete corvinho impermeavel com espuma 07 cm injetada, tem quer sem injetada, com 02 costura industrial e zipe na lateral, espuma ter que ser revestida em tnd, e revestida de corvinho tamanho 1.10x0.80x0.07 cm, utilizacao: residencia, estudos, academ - Colchonete corvinho impermeavel com espuma 07 cm injetada, tem quer sem injetada, com 02 costura industrial e zipe na lateral, espuma ter que ser revestida em tnd, e revestida de corvinho tamanho 1.10x0.80x0.07 cm, utilizacao: residencia, estudos, academia, escolas, clinicas de pilates, clinicas de fisioterapia:Colchonete corvinho impermeavel com espuma 07 cm injetada, tem quer sem injetada, com 02 costura industrial e zipe na lateral, espuma ter que ser revestida em tnd, e revestida de corvinho tamanho 1.10x0.80x0.07 cm, utilizacao: residencia, estudos, academia, escolas, clinicas de pilates, clinicas de fisioterapia	UND	100
3	CORDA ELÁSTICA, MATERIAL LIGA DE BORRACHA REVESTIDA COM FIO DE SEDA, DIÂMETRO13 MM, COMPRIMENTO 5 M, APLICAÇÃO GINÁSTICA INDIVIDUAL, ATLETISMO E DESPORTO	UND	40

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

4	TATAME - APLICACAO: TREINAMENTO DE DEFESA PESSOAL; MATERIA PRIMA: E.V.A. (ETIL VINILACETANO), LAVAVEL E IMPERMEAVEL; MEDIDAS: 100CM X 100CM X 4CM; ENC MATERIA PRIMA: E.V.A. (ETIL VINILACETANO), LAVAVEL E IMPERMEAVEL;	UND	50
5	CORDA DE NYLON TRANÇADA - CORDA DE NYLON TRANÇADAESPECIFICAÇÃO TÉCNICACORDA CONFECCIONADA EM NYLON TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARAATIVIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS E EDUCACIONAIS NAS UNIDADES ESCOLARES. PRODUTO RESISTENTE, FLEXÍVEL E DURÁVEL, APROPRIADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.CARACTERÍSTICAS:• MATERIAL: NYLON TRANÇADO• COMPRIMENTO: 20 METROS• ESPESSURA MÍNIMA: 12 MM• ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE• FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO• RESISTENTE À UMIDADE E AO DESGASTE• INDICADA PARA CABO DE GUERRA, RECREAÇÃO COLETIVA, ATIVIDADES MOTORAS E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR• USO INTERNO E EXTERNO	UND	50
6	Túnel centopéia Túnel centopéia , polos de metal , material poliéster /malha , medida aproximada 4 metros, largura aproximada 50cm, colorido, sem rebarbas, resistente e seguro para uso com crianças	UND	30
LOTE 10:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

1	CAIAQUE DUPLO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CASCO ESTANQUE E SISTEMA AUTODESAGUÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 240 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,90 M DE COMPRIMENTO E 0,88M DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR DOIS ASSENTOS REGULÁVEIS, COMP - CAIAQUE DUPLO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CASCO ESTANQUE E SISTEMA AUTODESAGUÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 240 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,90 M DE COMPRIMENTO E 0,88M DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR DOIS ASSENTOS REGULÁVEIS, COMPARTIMENTOS PORTAOBJETOS COM TAMPA, SUPORTES PARA VARAS DE PESCA, SUPORTES PARA REMOS, LEME DE POPA, BAGAGEIRO PARA EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, ACOMPANHADO DE DOIS REMOS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS	UND	15
---	---	-----	----

1.4. Os quantitativos do Termo de Referência constituem estimativas sujeitas à comprovação mediante memória de cálculo individualizada, a ser juntada ao processo antes da publicação do edital, contemplando unidades escolares atendidas, público beneficiário, saldo de estoque, consumo/reposição e eventos previstos, conforme a natureza de cada item (art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021).

1.5. A unidade requisitante deverá demonstrar documentalmente como os dados relativos às escolas, modalidades, frequência de uso e faixas etárias conduziram a cada quantidade estimada, vedada a utilização de projeções sem lastro verificável.

1.6. A estimativa considera, ainda, a possibilidade de desgaste, perda ou necessidade de substituição dos materiais decorrente do uso contínuo nas atividades escolares, bem como a necessidade de atendimento às demandas futuras das unidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.7. Os quantitativos poderão sofrer variações em razão de novas demandas, alterações no planejamento das atividades, inclusão de projetos esportivos, reorganização das ações pedagógicas e demais necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação ao longo da execução contratual.

1.8. A aprovação definitiva dos quantitativos fica condicionada à validação formal da memória de cálculo pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de atualização justificada dos valores estimados e dos documentos da fase preparatória.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado para o fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios esportivos.

O levantamento considerou pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, consultas a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública e demais fontes admitidas pela legislação vigente, buscando obter parâmetros confiáveis para a estimativa dos custos da contratação.

A pesquisa buscou identificar materiais e equipamentos que apresentem qualidade, durabilidade, segurança e características adequadas à utilização nas atividades de Educação Física, esportivas, recreativas e pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

As informações obtidas serão utilizadas para subsidiar a estimativa de preços e demonstrar a viabilidade econômica da contratação, em conformidade com os arts. 18 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os procedimentos aplicáveis à fase de planejamento da contratação e à pesquisa de preços.

Dessa forma, o levantamento de mercado busca assegurar que a aquisição seja realizada de forma técnica, transparente e vantajosa para a Administração Pública, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e garantindo o atendimento das necessidades esportivas e pedagógicas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/BA.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços indicada no Termo de Referência deverá ser acompanhada do relatório integral da pesquisa realizada no Banco de Preços, com fontes, datas, critérios de seleção, memória de cálculo e tratamento de preços discrepantes, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A afirmação de compatibilidade com o mercado depende da juntada e validação desses elementos.

Para este objeto, não há necessidade de sigilo do orçamento, uma vez que a divulgação do valor estimado não compromete a competitividade do processo licitatório.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução mais adequada para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/BA consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios esportivos, conforme especificações e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem a contratação.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

A contratação proposta tem como objetivo estratégico:

- a) Disponibilizar materiais, equipamentos e acessórios esportivos adequados para a realização das atividades de Educação Física, práticas esportivas, recreativas e pedagógicas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- b) Garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas, contribuindo para o desenvolvimento motor, físico, social e educacional dos estudantes;
- c) Atender às necessidades de reposição, manutenção e ampliação dos materiais esportivos disponíveis nas unidades escolares, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo;
- d) Proporcionar aos profissionais da educação os recursos necessários para o planejamento e execução de atividades esportivas diversificadas, adequadas às diferentes faixas etárias dos estudantes;
- e) Promover maior equidade entre as unidades escolares, assegurando acesso a materiais e equipamentos necessários à realização das atividades físicas, esportivas e recreativas;
- f) Assegurar a aquisição de produtos com qualidade, segurança, resistência e durabilidade compatíveis com a utilização em ambiente escolar, buscando a melhor relação entre custo e benefício para a Administração;
- g) Possibilitar maior eficiência na gestão dos recursos públicos por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a solução pretendida mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria das condições de realização das atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas nas unidades escolares e para o desenvolvimento integral dos estudantes, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e vantajosidade estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o presente objeto, a contratação será realizada em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando as especificidades da Rede Municipal de Ensino e a necessidade de atendimento às unidades escolares, o fornecimento dos materiais, equipamentos e acessórios esportivos poderá ocorrer de forma parcelada, conforme as demandas e o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

A adoção do fornecimento parcelado justifica-se pela necessidade de atender às demandas das diferentes unidades escolares de acordo com suas necessidades efetivas, possibilitando maior controle sobre os quantitativos solicitados, armazenamento, recebimento e distribuição dos materiais, bem como melhor gestão dos recursos públicos.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

Essa sistemática proporciona maior eficiência administrativa e logística, permitindo que os materiais sejam disponibilizados de acordo com a necessidade das unidades escolares e ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, evitando aquisições ou estoques excessivos e contribuindo para a adequada conservação e utilização dos produtos.

Dessa forma, o fornecimento parcelado mostra-se adequado à natureza do objeto e contribui para a eficiência da contratação, para o atendimento das demandas das unidades escolares e para a otimização dos recursos públicos, em conformidade com as disposições e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

IX - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação para o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios esportivos apresenta-se como solução adequada e necessária para atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/BA, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades de Educação Física, esportivas, recreativas e pedagógicas.

A solução proposta atende aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sob o aspecto técnico e funcional, a contratação permitirá a disponibilização de materiais e equipamentos adequados, seguros e resistentes, proporcionando melhores condições para a realização das atividades físicas e esportivas e contribuindo para o desenvolvimento motor, físico e social dos estudantes.

Sob a ótica administrativa e econômica, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, uma vez que possibilita aquisições de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques desnecessários.

A disponibilização dos materiais, equipamentos e acessórios esportivos contribuirá para o fortalecimento das atividades escolares, para a ampliação das oportunidades de participação dos estudantes em práticas esportivas e recreativas e para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, administrativamente necessária, economicamente justificável e legalmente amparada, constituindo alternativa viável para atender às necessidades identificadas pela Secretaria

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

Municipal de Educação de Vera Cruz/BA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o interesse público que orienta a Administração Municipal.

X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O Demonstrativo dos Resultados evidencia que a aquisição de materiais, equipamentos e acessórios esportivos constitui solução técnica e financeiramente viável para atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/BA, proporcionando melhores condições para a realização das atividades de Educação Física, esportivas, recreativas e pedagógicas.

A contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e vantajosidade na aplicação dos recursos públicos. A disponibilização dos materiais contribuirá para o fortalecimento das atividades esportivas e pedagógicas, favorecendo o desenvolvimento físico, motor e social dos estudantes.

O demonstrativo serve como base técnica e financeira para a análise da viabilidade e eficiência da contratação, evidenciando que o fornecimento dos materiais, equipamentos e acessórios esportivos constitui alternativa adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo melhores condições para a execução das atividades escolares e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o interesse público e com os objetivos da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria das condições de ensino e para o desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/BA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios esportivos constitui solução adequada e viável para atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/BA, proporcionando melhores condições para a realização das atividades de Educação Física, esportivas, recreativas e pedagógicas.

A execução da contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As providências necessárias para a efetivação da contratação incluem:

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- 4 Elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instrução do processo;
- 5 Definição da modalidade, critério de julgamento e modo de disputa aplicáveis, conforme a legislação vigente;
- 6 Realização de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes admitidas pela legislação;
- 7 Análise técnica, jurídica e orçamentária do processo, assegurando sua regularidade e compatibilidade com o planejamento da Administração;
- 8 Realização do fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação;
- 9 Designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, verificando a qualidade, quantidade, conformidade e condições dos materiais fornecidos;
- 10 Adoção das medidas necessárias para o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais às unidades escolares.

Essas providências têm como finalidade assegurar uma contratação eficiente, transparente, planejada e vantajosa para a Administração Pública, garantindo o adequado atendimento das

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, uma vez que o fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios esportivos poderá ser realizado de forma independente, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade, subordinação ou ingerência direta da Administração sobre os empregados da contratada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para garantir a adequada execução do objeto, poderá ser exigida, quando devidamente justificada e proporcional à natureza dos itens, comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, mediante atestado que demonstre experiência anterior no fornecimento de materiais, equipamentos ou acessórios esportivos similares. A exigência deverá observar os limites estabelecidos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedadas exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade.

A comprovação da capacidade técnica, quando exigida, tem por finalidade reduzir os riscos de falhas no fornecimento, assegurar que a empresa possui condições de cumprir as especificações, prazos e demais obrigações estabelecidas pela Administração e contribuir para a segurança e eficiência da contratação, em observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Assegurar que todas as etapas relacionadas à aquisição e ao fornecimento dos materiais, equipamentos e acessórios esportivos ocorram em conformidade com as normas ambientais, de segurança e demais regulamentações aplicáveis, observando os princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

As medidas a serem adotadas incluem:

- 11 Priorizar, quando técnica e economicamente viável, a aquisição de materiais e equipamentos produzidos com matérias-primas de menor impacto ambiental, recicláveis ou provenientes de fontes legalmente regularizadas;
- 12 Dar preferência a produtos que apresentem maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos;
- 13 Promover o adequado descarte, reaproveitamento ou encaminhamento para reciclagem dos materiais esportivos inutilizados, sempre que possível, observando a legislação ambiental aplicável;
- 14 Exigir que os produtos sejam fornecidos em embalagens adequadas, evitando o uso excessivo de materiais e priorizando, quando possível, embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- 15 Adotar práticas de logística e transporte que contribuam para a redução do consumo de combustíveis e da emissão de poluentes durante o fornecimento e a entrega dos materiais nas unidades escolares;
- 16 Observar as condições de segurança, armazenamento e manuseio dos materiais, especialmente aqueles destinados à utilização por crianças e adolescentes, de modo a prevenir riscos aos usuários.

Essas ações têm como objetivo garantir uma execução contratual sustentável, segura e eficiente, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Vera Cruz, 29 de MAIO de 2026

**JOSÉ BRITO ARAUJO
TÉCNICO RESPONSÁVEL**

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA (PROCESSO 0290/2026)

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 0290/2026**

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

14.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- OBJETO:
- **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios esportivos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Vera Cruz/BA.**

A contratação será dividida por lote, conforme tabela constante abaixo com valores de referência de acordo pesquisa de preços praticados pela administração pública:

LOTE 01 – BOLAS, BOLINHAS E BOMBA DE AR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO OBTIDO ATRAVÉS DE COTAÇÃO PELO BANCO DE PREÇOS	
1	Bola de basquete para atividades escolares, revestimento resistente em PU ou material equivalente, com dimensões e peso adequados à categoria etária a ser indicada pela unidade demandante. [VALIDAR tamanho, circunferência e peso antes da publicação].	UND	50	R\$ 140,99	R\$ 7.049,50
2	Bola de vôlei de praia -com 18 gomos costurados, circunferência entre 66x68 cm, peso entre 260x280g. câmara interna de borracha butílica, superfície com microtextura antiderrapante. modelo aprovado pela fivb. modelo de referência: M	UND	50	R\$ 185,36	R\$ 9.268,00
3	Bola futebol material: 100% termoplástico poliuretano, peso cheia: 410 a 450, circunferência: 68 a 70, modelo: futebol de campo	UND	100	R\$ 214,56	R\$ 21.456,00
4	BOLA DE FUTSAL OFICIAL — Bola oficial de futsal, circunferência de 62 a 64 cm, peso de 410 a 440 g, material em poliuretano (PU), costurada com fio de nylon encerado, câmara butílica e miolo removível. Baixo rebote (50–65 cm). Acabamento com gomos texturizados.	UND	100	R\$ 231,35	R\$ 23.135,00
5	Bola handebol material: poliuretano (pu), peso cheia: 425 a 475, circunferência: 58 a 60, modelo: masculina / h3l bola de handebol masculino oficial, costurada à mão, 32 gomos, pu ultra grip, aprovada cbhb e ihf, diâm. 58–60 cm, peso 425–475 g. equiv. pen	UND	50	R\$ 160,33	R\$ 8.016,50

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA – DESCRIÇÃO TÉCNICA BOLA OFICIAL PARA VÔLEI DE PRAIA, DESENVOLVIDA PARA USO EM AREIA, OFERECENDO MACIEZ, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E UMIDADE. INDICADA PARA JOGOS OFICIAIS, TREINAMENTOS E USO RECREATIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CATEGORIA: VÔLEI DE PRAIA – TAMANHO OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA: 66 – 68 CM PESO: 260 – 280 G. PRESSÃO RECOMENDADA: 0,175 – 0,225 KGf/CM² (2,49 – 3,20 PSI) – CALIBRAGEM MAIS BAIXA PARA MAIOR CONTROLE E CONFORTO NO TOQUE. MATERIAL EXTERNO: COURO SINTÉTICO PU DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO MICROTEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA MESMO COM MÃOS ÚMIDAS. REVESTIMENTO INTERNO: 3 A 4 CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL PARA ESTABILIDADE DE FORMATO E RESISTÊNCIA. CÂMARA INTERNA: LÁTEX OU BORRACHA BUTÍLICA COM VÁLVULA DE ALTA RETENÇÃO DE AR. CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO OU TERMOFUSIONADA, PROJETADA PARA RESISTIR AO ATRITO DA AREIA E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS INTENSAS. RESISTÊNCIA UV: TRATAMENTO ESPECIAL PARA REDUZIR DESGASTE POR EXPOSIÇÃO SOLAR. ACABAMENTO: CORES VI	UND	50	R\$ 56,33	R\$ 2.816,50
7	BOLINHAS DE TENIS DE MESA - BOLINHAS DE TENIS DE MESA, APROVADAS PELA ITTF, CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS, 40 MM DE DIAMETRO, PESO 2,7 A 3 G, COR BRANCA, 3 ESTRELAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	30	R\$ 28,96	R\$ 868,80
8	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS BOMBA DE INFLAR - BOMBAS PARA ENCHER BOLAS: MEDIDA APROXIMADA: TAMANHO: 29,5 CM X 4 CM; ACOMPANHA MANGUEIRA UMAAGULHA. AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA. MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO	UND	20	R\$ 42,83	R\$ 856,60
VALOR TOTAL DO LOTE 01:				R\$ 73.466,90	
LOTE 02 – REDES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO OBTIDO ATRAVÉS DE COTAÇÃO PELO BANCO DE PREÇOS	
1	Rede de aro de basquete, trançada artesanalmente em algodão cru de 6mm. Possuindo 12 alças conforme regra da FIBA. Possui 45 cm de comprimento e possui alças reforçadas	PAR	40	R\$ 127,55	R\$ 5.102,00

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

2	REDE ESPORTE FUTSAL - EM NYLON FIO 4 MM	PAR	50	R\$ 264,27	R\$ 13.213,50
3	Rede de voleibol com faixas de acabamento - Polipropileno (seda), confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13x25x30 - REDE DE VOLEIBOL Oficial 2 Faixas - Polipropileno (seda), confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13x25x30	UND	50	R\$ 319,22	R\$ 15.961,00
4	REDE ESPORTE APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, COM SUPORTE, MATERIAL: NÁILON - APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, COM SUPORTE, MATERIAL: NÁILON	UND	20	R\$ 97,91	R\$ 1.958,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02:				R\$ 36.234,70	
LOTE 03 – JOGOS DE MESA E RECREATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO OBTIDO ATRAVÉS DE COTAÇÃO PELO BANCO DE PREÇOS	
1	Baralho de papel com 112 cartas, estampas clássicas, material resistente, Dimensões do produto: 9 x 11,5 x 1,5 cm, Conteúdo da embalagem: 112 cartas	UND	30	R\$ 30,97	R\$ 929,10
2	Boliche Com 10 Pinos De Boliche E 2 Bolas Pinos de boliche 36cmx25cmx26cm/14,17 polegadasx9,84 polegadasx10,24 polegadas, Altura:26cm/10,24 polegadas Bola: 12cm/4,72 polegadas	UND	50	R\$ 219,88	R\$ 10.994,00
3	Cubo mágico 3x3, Material: Plástico Abs, Quantidade: 1, Características Adicionais: Certificado Pelo Inmetro, Tamanho: 3 X 3 X 3CM, Cor: Color (Stickerless)	UND	200	R\$ 55,27	R\$ 11.054,00
4	JOGO DE BINGO GRANDE, COM GLOBO EM METAL E TABULEIRO EM MADEIRA Nº 3 , COM ALTURA MÍNIMA DO GLOBO DE 35 CM, LARGURA MÍNIMA DE 24 CM, BOLAS DE 21 MM E TABULEIRO MEDINDO 30 X 50 CM. - JOGO DE BINGO GRANDE, COM GLOBO EM METAL E TABULEIRO EM MADEIRA Nº 3 , COM ALTURA MÍNIMA DO GLOBO DE 35 CM, LARGURA MÍNIMA DE 24 CM, BOLAS DE 21 MM E TABULEIRO MEDINDO 30 X 50 CM.	UND	50	R\$ 141,29	R\$ 7.064,50

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

5	Jogo Xadrez material: poliestireno, formato: quadrado, aplicação: profissional modelo oficial staunton, características adicionais: 34 peças, 2 rainhas extras, estojo de poliestireno	UND	100	R\$ 177,78	R\$ 17.778,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:				R\$ 47.819,60	
LOTE 04 – UNIFORMES E COLETES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO OBTIDO ATRAVÉS DE COTAÇÃO PELO BANCO DE PREÇOS	
1	UNIFORMES ESPORTIVOS (KIT CONTENDO CAMISAS, SHORTS, E MEIOES), MATERIAL EM TECIDOS NA LINHA DRY FIT SPORTS PREMIUM, COMPOSICAO 100% PES (NORMAS ANT - NBR13538/92), COM TECNOLOGIA PROTECAO UV 50+, UTILIZANDO NO MAXIMO 3 CORES, COM BRASAO DO MUNICIPIO, (P/M/G/GG)	CONJ	50	R\$ 106,33	R\$ 5.316,50
2	COLETE, CATEGORIA ADULTO, TREINO ESPORTIVO, TAMANHO UNICO, POLIESTER, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - COLETE, CATEGORIAADULTO, TREINO ESPORTIVO, TAMANHO UNICO, POLIESTER, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	500	R\$ 24,57	R\$ 12.285,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04:				R\$ 17.601,50	
LOTE 05 – TROFÉUS E MEDALHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO OBTIDO ATRAVÉS DE COTAÇÃO PELO BANCO DE PREÇOS	
1	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA EM MDF: COM APLICAÇÕES DECORATIVAS, ACABAMENTO DE QUALIDADE E PERSONALIZAÇÃO CONFORME MODALIDADE ESPORTIVA, ADEQUADO PARA USO EM EVENTOS OFICIAIS. MATERIAL: MDF; PINTADO, ENVERNIZADO OU LAMINADO; BORDAS BEM ACABADAS, SEM REBARBAS; GRAVAÇÃO A LASER, IMPRESSÃO UV, RECORTE ELETRÔNICO OU EQUIVALENTE; ELEMENTOS DECORATIVOS EM MDF, ACRÍLICO OU MATERIAL SIMILAR; TAMANHO MÉDIO 50CM	UND	100	R\$ 131,81	R\$ 13.181,00

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

2	Troféu material: acrílico, acabamento superficial: acrílico, material base: acrílico, altura: 25, largura: 15, formato: de acordo projeto, características adicionais: personalização a laser Troféus em acrílico. - material: acrílico, acabamento superficial: acrílico, material base: acrílico, altura: 25, largura: 15, formato: de acordo projeto, características adicionais: personalização a laser Troféus em acrílico. - tamanho P	UND	100	R\$ 89,15	R\$ 8.915,00
3	TROFÉU MÉDIO — [VALIDAR altura pretendida: 43 cm ou 50 cm] TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA EM MDF: COM APLICAÇÕES DECORATIVAS, ACABAMENTO DE QUALIDADE E PERSONALIZAÇÃO CONFORME MODALIDADE ESPORTIVA, ADEQUADO PARA USO EM EVENTOS OFICIAIS. MATERIAL: MDF; PINTADO, ENVERNIZADO OU LAMINADO; BORDAS BEM ACABADAS, SEM REBARBAS; GRAVAÇÃO A LASER, IMPRESSÃO UV, RECORTE ELETRÔNICO OU EQUIVALENTE; ELEMENTOS DECORATIVOS EM MDF, ACRÍLICO OU MATERIAL SIMILAR; TAMANHO MÉDIO 50CM	UND	100	R\$ 131,81	R\$ 13.181,00
4	TROFÉU COM ESTATUETA GRANDE, DESTINADO ÀS PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS DE ARTILHEIRO, MELHOR GOLEIRO E REVELAÇÃO DA 1ª DIVISÃO TROFÉU DE TAMANHO GRANDE/GRANDE PORTE 107 CM	UND	100	R\$ 149,10	R\$ 14.910,00
5	Troféu material: acrílico, acabamento superficial: acrílico, material base: acrílico, altura: 25, largura: 15, formato: de acordo projeto, características adicionais: personalização a laser Troféus em acrílico – tamanho M	UND	100	R\$ 89,15	R\$ 8.915,00
6	Medalha - Medalha Material: Metal, Cor: Bronze, Diâmetro: 50MM, Finalidade: Honra Ao Mérito, Espessura: 3MM, Características Adicionais: Embalagem Em Saco Pvc, Tipo: Challenge Coin	UND	1000	R\$ 11,93	R\$ 11.930,00
7	Medalha - Medalha Material: Metal, Cor: Ouro, Prata E Bronze, Finalidade: Honra Ao Mérito, Tamanho: 4 X 5CM, Espessura: 4MM, Características Adicionais: Fita Digitalizada 25mm, Tipo: Retangular, Componentes: Baixo/Alto Relevo, Banho Ouro, Níquel, Cobre Velho	UND	1000	R\$ 19,06	R\$ 19.060,00
8	Medalha material: metal, cor: prata, diâmetro: 50, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva - material: metal, cor: prata, diâmetro: 50, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva	UND	1000	R\$ 13,05	R\$ 13.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:				R\$ 103.142,00	
LOTE 06 – MESA E RAQUETE DE TÊNIS DE MESA					

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO OBTIDO ATRAVÉS DE COTAÇÃO PELO BANCO DE PREÇOS	
1	MESA PARA TENIS DE MESA DOBRAVEL COR DO TAMPO:COR AZUL COM LINHAS BRANCAS. ESTRUTURA DA BASE (PES): MADEIRA, FERRO. BASE ARTICULAVEL (PES):SIM,A MESA POSSUI PES DESMONTAVEIS QUE AJUDAM NO ARMAZENAMENTO DA MESA EM LOCAIS COM POUCO ESPACO; POSSUI RODIZIOS SIM,MESA POSSUI PES COM RODAS PARA FACILITAR A LOCOMOCAO; ESPESSURA DO TAMPO: 25 MILIMETROS; MEDIDA OFICIAL: PADRAO OFICIAL. MEDIDA MESA (MONTADA) (AXLXC): 77CMX153CM X274CM MEDIDAS MESA (EMBALADA) (AXLXC): 17.00X153CMX274CM. PESO DA MESAAPROXIMADAMENTE: 81 KG. GARANTIA DO FABRICANTE; 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.	UND	14	R\$ 1.883,16	R\$ 26.364,24
2	Raquete Esportiva material corpo: madeira, revestimento corpo: borracha, tamanho: único, cor: preta, aplicação: tênis de mesa, características adicionais: 2 lados revestidos KIT CONTENDO 2 RAQUESTES E 4 BOLINHAS E 1 BAG - Raquete Esportiva material corpo: madeira, revestimento corpo: borracha, tamanho: único, cor: preta, aplicação: tênis de mesa, características adicionais: 2 lados revestidos KIT CONTENDO 2 RAQUESTES E 4 BOLINHAS E 1 BAG	UND	30	R\$ 120,36	R\$ 3.610,80
VALOR TOTAL DO LOTE 06:				R\$ 29.975,04	
LOTE 07 – ARBITRAGEM, SINALIZAÇÃO E APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO OBTIDO ATRAVÉS DE COTAÇÃO PELO BANCO DE PREÇOS	
1	APITO PROFISSIONAL EM PLASTICO ESPECIFICACAO RESISTENTE DURAVEL COM CORDAO PARA PESCOCO TAMANHO OFICIAL INDICADO PARAARBITRAGEM ESPORTIVA TIPO FOX	UND	30	R\$ 40,33	R\$ 1.209,90

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

2	CARTÕES – KIT JUIZ FUTEBOL COMPLETO COM APITO, CARTÃO VERMELHO, CARTÃO AMARELO. DESCRIÇÕES: APITO PROFICIONAL EM PLATICO ABS COM BOLINHA DE METAL LEVÍSSIMO (CORTIÇA OU ISOPOR NÃO ENXARCA EM CONTATO COM ÁGUA). DETALHES: POSSUI ANEL DE FIXAÇÃO(ARGOLINHA) EM - CARTÕES – KIT JUIZ FUTEBOL COMPLETO COM APITO, CARTÃO VERMELHO, CARTÃO AMARELO. DESCRIÇÕES: APITO PROFICIONAL EM PLATICO ABS COM BOLINHA DE METAL LEVÍSSIMO (CORTIÇA OU ISOPOR NÃO ENXARCA EM CONTATO COM ÁGUA). DETALHES: POSSUI ANEL DE FIXAÇÃO(ARGOLINHA) EM SUA PONTA, EMBOCADURA ANATÔMICA, EMITE CERCA DE 115 DB DE SOM. ARGOLINHA COM APROXIMADAMENTE 1,5CM DE DIAMETROS. SOM GRAVE. DIMENSÕES: 5,1x1,5cm (COMPRIMENTO x LARGURA). COR PRETA. CORDÃO: 1 CORDÃO PARAAPITO. JOGO DE CARTÕES: CONTÉM 2 CARTÕES: 1 AMARELO E 1 VERMELHO. CARTÃO DE ARBITRAGEM COM CORES PROFISSIONAIS.	UND	50	R\$ 26,49	R\$ 1.324,50
3	CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO ESPORTIVO Cone sinalizadorpara treinamento esportivo de Agilidade Funcional; confeccionado em plástico flexível, resistente e maleável de alta durabilidade; altura mínima de 23 cm; base quadrada ou circular com dimensão m - CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO ESPORTIVO Cone sinalizador para treinamento esportivo de Agilidade Funcional; confeccionado em plástico flexível, resistente e maleável de alta durabilidade; altura mínima de 23 cm; base quadrada ou circular com dimensão mínima de 13 cm; resistente ao impacto, pisoteio e deformações; cores variadas e de alta visibilidade; indicado para treinamento funcional, coordenação motora, agilidade, velocidade e circuitos esportivos; acondicionado em kit com 20 unidades; produto novo e sem uso.	UND	100	R\$ 77,21	R\$ 7.721,00

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

4	CONE DE PVC FLEXÍVEL FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, BORRACHA SINTÉTICA COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM A NORMAABNT NBR 15071 SUA ESTRUTURA FLEXÍVEL PERMITE UMA DURABILIDADE MAIOR POR NÃO QUEBRAR COM O IMPACTO. EXCELENTE PARA SINALIZAR - CONE DE PVC FLEXÍVEL FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, BORRACHA SINTÉTICA COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM A NORMAABNT NBR 15071 SUA ESTRUTURA FLEXÍVEL PERMITE UMA DURABILIDADE MAIOR POR NÃO QUEBRAR COM O IMPACTO. EXCELENTE PARA SINALIZAR RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARA USO OBRAS E SERVIÇOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE EM QUE NECESSITA DE SINALIZAR TEMPORARIAMENTE O TRÂNSITO NO LOCAL DE FORMA PARCIAL OU PARA COMPLEMENTAR UMA SINALIZAÇÃO DE OBRA DE GRANDE PORTE DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PVC FLEXIVEL DIMENSÃO: 75 CM DE DE ALTURA 40 X 40 CM DE BASE PESO: 4.2KG COR: LARANJA OU VERMELHO E BRANCO DE ACORDO COM A NORMA: ABNT NBR 15071. OBS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM A LOGO DO DEMSUR IDENTIFICADO NO CORPO DA SINALIZAÇÃO EM MATERIAL INDELÉVEL, DURÁVEL E PERMANENTE, TAMANHO DA LOGO DEMSUR 15 CM POR 15 CM	UND	100	R\$ 148,33	R\$ 14.833,00
5	CONE, Descrição: Tipo prato para treinamento esportivo; Composição: 100 plástico; Dimensões Aproximadas: 40 cm (diâmetro externo) x 8 cm (altura); Cor: a ser escolhida pelo órgão requisitant	UND	100	R\$ 45,37	R\$ 4.537,00
6	Bolsa tipo: térmica, material: poliéster, comprimento: 23, largura: 33, altura: 25, características adicionais: alça regulável e fecho com zíper, aplicação: transporte de alimentos e bebidas e gelos	UND	30	R\$ 57,39	R\$ 1.721,70
VALOR TOTAL DO LOTE 07:				R\$ 31.347,10	
LOTE 08 – NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO OBTIDO ATRAVÉS DE COTAÇÃO PELO BANCO DE PREÇOS	

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

1	KIT DE PROTEÇÃO PARA NATAÇÃO CONTENDO TOUCA E ÓCULOS - KIT DE PROTEÇÃO PARA NATAÇÃO CONTENDO TOUCA E ÓCULOS - ÓCULOS COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL LIGA FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL E LENTES ANTE-EMBASAMENTO; TOUCA CONFECCIONADA COM MATERIAL FLEXÍVEL AJUSTÁVEL	KIT	100	R\$ 59,24	R\$ 5.924,00
2	Macarrão de Piscina com Furo Central (Espaguete) - Flutuador para piscina tipo espaguete, confeccionado em polietileno expandido, com furo central longitudinal de aproximadamente 2,5 cm de diâmetro para maior leveza e flexibilidade. Medidas aproximadas: comprimento de 160 cm a 165 cm e diâmetro externo de 6,0 cm a 6,5 cm. Ideal para hidroginástica, natação e recreação. Material resistente ao cloro e anti-UV.	UND	200	R\$ 16,63	R\$ 3.326,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08:				R\$ 9.250,00	
LOTE 09 – GINÁSTICA, PSICOMOTRICIDADE, COLCHONETES E TATAMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO OBTIDO ATRAVÉS DE COTAÇÃO PELO BANCO DE PREÇOS	
1	Bola de pilates confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, com superfície antider	UND	10	R\$ 79,14	R\$ 791,40
2	Colchonete corvinho impermeavel com espuma 07 cm injetada, tem quer sem injetada, com 02 costura industrial e zipe na lateral, espuma ter que ser revestida em tnd, e revestida de corvinho tamanho 1.10x0.80x0.07 cm, utilizacao: residencia, estudos, academ - Colchonete corvinho impermeavel com espuma 07 cm injetada, tem quer sem injetada, com 02 costura industrial e zipe na lateral, espuma ter que ser revestida em tnd, e revestida de corvinho tamanho 1.10x0.80x0.07 cm, utilizacao: residencia, estudos, academia, escolas, clinicas de pilates, clinicas de fisioterapia:Colchonete corvinho impermeavel com espuma 07 cm injetada, tem quer sem injetada, com 02 costura industrial e zipe na lateral, espuma ter que ser revestida em tnd, e revestida de corvinho tamanho 1.10x0.80x0.07 cm, utilizacao: residencia, estudos, academia, escolas, clinicas de pilates, clinicas de fisioterapia	UND	100	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00
3	CORDA ELÁSTICA, MATERIAL LIGA DE BORRACHA REVESTIDA COM FIO DE SEDA, DIÂMETRO13 MM, COMPRIMENTO 5 M, APLICAÇÃO GINÁSTICA INDIVIDUAL, ATLETISMO E DESPORTO	UND	40	R\$ 69,52	R\$ 2.780,80

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

4	TATAME - APLICACAO: TREINAMENTO DE DEFESA PESSOAL; MATERIA PRIMA: E.V.A. (ETIL VINILACETANO), LAVAVEL E IMPERMEAVEL; MEDIDAS: 100CM X 100CM X 4CM; ENC MATERIA PRIMA: E.V.A. (ETIL VINILACETANO), LAVAVEL E IMPERMEAVEL;	UND	50	R\$ 125,48	R\$ 6.274,00
5	CORDA DE NYLON TRANÇADA - CORDA DE NYLON TRANÇADAESPECIFICAÇÃO TÉCNICACORDA CONFECCIONADA EM NYLON TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARAATIVIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS E EDUCACIONAIS NAS UNIDADES ESCOLARES. PRODUTO RESISTENTE, FLEXÍVEL E DURÁVEL, APROPRIADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.CARACTERÍSTICAS:• MATERIAL: NYLON TRANÇADO• COMPRIMENTO: 20 METROS• ESPESSURA MÍNIMA: 12 MM• ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE• FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO• RESISTENTE À UMIDADE E AO DESGASTE• INDICADA PARA CABO DE GUERRA, RECREAÇÃO COLETIVA, ATIVIDADES MOTORAS E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR• USO INTERNO E EXTERNO	UND	50	R\$ 55,62	R\$ 2.781,00
6	Túnel centopéia Túnel centopéia , polos de metal , material poliéster /malha , medida aproximada 4 metros, largura aproximada 50cm, colorido, sem rebarbas, resistente e seguro para uso com crianças	UND	30	R\$ 265,96	R\$ 7.978,80
VALOR TOTAL DO LOTE 09:				R\$ 28.856,00	
LOTE 10 – EQUIPAMENTO NÁUTICO (CAIAQUE)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO OBTIDO ATRAVÉS DE COTAÇÃO PELO BANCO DE PREÇOS	
1	CAIAQUE DUPLO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CASCO ESTANQUE E SISTEMA AUTODESAGUÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 240 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,90 M DE COMPRIMENTO E 0,88M DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR DOIS ASSENTOS REGULÁVEIS, COMP - CAIAQUE DUPLO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CASCO ESTANQUE E SISTEMA AUTODESAGUÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 240 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,90 M DE COMPRIMENTO E 0,88M DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR DOIS ASSENTOS REGULÁVEIS, COMPARTIMENTOS PORTAOBJETOS COM	UND	15	R\$ 2.981,63	R\$ 44.724,45

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

TAMPA, SUPORTES PARA VARAS DE PESCA, SUPORTES PARA REMOS, LEME DE POPA, BAGAGEIRO PARA EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, ACOMPANHADO DE DOIS REMOS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS				
VALOR TOTAL DO LOTE 10:				R\$ 44.724,45

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto municipal nº 047/2023.
- Considerando que a contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/BA, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar apresenta a definição da necessidade da contratação, a análise das soluções disponíveis no mercado, a justificativa da alternativa escolhida e a demonstração de sua viabilidade técnica e econômica. Considerando a necessidade de disponibilização de materiais, equipamentos e acessórios esportivos para a realização de atividades de Educação Física, esportivas, recreativas e pedagógicas nas unidades escolares, conclui-se que a solução proposta mostra-se adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades escolares e observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e vantajosidade previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

- O custo estimado total da contratação é de R\$ 422.417,29 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), conforme tabela de itens, sujeito à validação da pesquisa de preços e de sua memória de cálculo anexas ao processo.
- O critério de julgamento será definido na fase preparatória, observada a preferência pelo parcelamento em itens quando técnica e economicamente viável. A adoção do menor preço por lote dependerá de justificativa específica de vantajosidade e competitividade para cada agrupamento, conforme o ETP saneado e os arts. 40, V, b, e 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Na ausência de tal demonstração, revisar a tabela e adotar julgamento por item.

PENDÊNCIA DOCUMENTAL: juntar ao processo relatório integral da pesquisa de preços, memória de cálculo dos quantitativos por escola/atividade, justificativa técnica e econômica individualizada de cada lote e aprovação das especificações divergentes pela área pedagógica antes da publicação. Os valores e quantidades das tabelas não foram alterados nesta revisão.

- Prazo de entrega do material em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão de cada solicitação/ordem de fornecimento.
- O objeto é comum e não continuado.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- A presente contratação será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A licitação encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, observando-se os princípios da isonomia, economicidade, eficiência, impessoalidade e interesse público.

A adjudicação será realizada por lote. O licitante deverá apresentar proposta para **todos os itens** do lote em que participar, sendo vedada a cotação parcial, sob pena de desclassificação. O valor unitário de cada item não poderá exceder o valor de referência constante deste Termo

• FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios esportivos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vera Cruz/BA e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas definidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos que integram o processo.

2.2. A contratação é necessária para assegurar a disponibilidade de materiais adequados à realização das atividades de Educação Física, práticas esportivas, recreativas e pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor, social e educacional dos estudantes.

2.3. A disponibilização dos materiais, equipamentos e acessórios esportivos permitirá melhores condições para o planejamento e a execução das atividades escolares, atendendo às diferentes modalidades e necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. Da justificativa dos quantitativos

A definição dos quantitativos foi realizada com base no levantamento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando os materiais atualmente disponíveis, a demanda para as atividades esportivas e recreativas, a necessidade de reposição decorrente do desgaste pelo uso e a ampliação dos recursos destinados às práticas de Educação Física.

Os quantitativos representam uma estimativa elaborada a partir das informações disponíveis no momento do planejamento e poderão sofrer variações conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando eventuais novas demandas, projetos, atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, buscou-se estabelecer quantitativos compatíveis com a realidade da Rede Municipal de Ensino, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto a aquisição excessiva, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos relacionados ao planejamento das contratações, à definição adequada do objeto e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

2.6. Os materiais a serem fornecidos compreendem equipamentos, acessórios e demais itens esportivos necessários ao desenvolvimento das atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

2.7. A contratação justifica-se pelas seguintes finalidades específicas:

- 10 Fortalecer as atividades de Educação Física e práticas esportivas nas unidades escolares;
- 11 Disponibilizar materiais adequados e seguros para utilização pelos estudantes;

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- 12 Apoiar o trabalho dos profissionais responsáveis pelas atividades físicas e esportivas;
- 13 Promover o desenvolvimento motor, físico, social e a integração dos estudantes;
- 14 Atender às necessidades de reposição e ampliação dos materiais esportivos disponíveis;
- 15 Assegurar eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

2.8. Considerando a importância das atividades físicas e esportivas no ambiente escolar, a disponibilização de materiais adequados, resistentes e compatíveis com as necessidades dos estudantes é fundamental para garantir melhores condições de execução das atividades planejadas pela Rede Municipal de Ensino.

2.9. A contratação deverá observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os produtos fornecidos apresentem qualidade, segurança, durabilidade e características compatíveis com a finalidade a que se destinam, bem como o cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas pela Administração.

2.10. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, planejada e tecnicamente fundamentada, atendendo às demandas identificadas no ETP e contribuindo para a melhoria das condições de realização das atividades esportivas, recreativas e pedagógicas nas unidades escolares do Município de Vera Cruz/BA. A medida está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS:

• DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta foi definida com base nas análises técnicas constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Vera Cruz/BA. O ETP demonstrou a viabilidade da contratação e a adequação dos materiais, equipamentos e acessórios esportivos às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

3.2. O objeto da contratação compreende o fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios esportivos destinados à realização de atividades de Educação Física, práticas esportivas, recreativas e pedagógicas, conforme especificações, características e quantitativos estabelecidos no ETP e no Termo de Referência.

3.3. Os materiais deverão apresentar padrão adequado de qualidade, resistência, segurança e durabilidade, compatível com sua utilização em ambiente escolar e com o uso contínuo por estudantes e profissionais da educação. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições de utilização.

3.4. O prazo para fornecimento e entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração, devendo os itens ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

3.5. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação. Todas as etapas deverão ocorrer sob

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

acompanhamento da equipe de fiscalização designada pela Administração, garantindo a conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos.

3.6. Os materiais, equipamentos e acessórios deverão observar, conforme aplicável, os seguintes critérios de qualidade e desempenho:

- 7 Adequação às atividades de Educação Física, esportivas e recreativas desenvolvidas nas unidades escolares;
- 8 Qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo;
- 9 Segurança para utilização pelos estudantes e profissionais da educação;
- 10 Dimensões, características e funcionalidades compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- 11 Acabamento adequado, sem características que possam oferecer riscos aos usuários;
- 12 Conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada produto, quando existentes.

3.7. As embalagens e demais materiais utilizados para acondicionamento dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando as normas ambientais vigentes e os princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, priorizando-se, sempre que possível, materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

3.8. A solução proposta considera o equilíbrio entre qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e economicidade, buscando assegurar que os recursos públicos empregados contribuam diretamente para a melhoria das condições de realização das atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

3.9. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, responsável por verificar a conformidade dos materiais entregues, o atendimento às especificações técnicas estabelecidas, os quantitativos, os prazos e o cumprimento das demais obrigações previstas no Termo de Referência e no ETP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Sustentabilidade:

Em consonância com a legislação vigente e com os princípios de responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas, a contratada deverá adotar medidas que promovam a preservação ambiental durante os processos de fabricação, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, equipamentos e acessórios esportivos, observando, no que couber:

4.1.1. Utilizar, preferencialmente, materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de fontes legalmente regularizadas e sustentáveis, sempre que técnica e economicamente viável, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

4.1.2. Assegurar que os materiais, componentes, tintas, revestimentos, adesivos e demais insumos utilizados na fabricação dos produtos atendam às normas ambientais e de segurança aplicáveis, minimizando possíveis impactos ao meio ambiente e à saúde dos usuários;

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

4.1.3. Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nos processos de fabricação, acondicionamento e distribuição, priorizando, sempre que possível, práticas de reutilização, reciclagem e descarte adequado;

4.1.4. Priorizar produtos que apresentem maior durabilidade, resistência e vida útil, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos, a redução de substituições frequentes e a diminuição da geração de resíduos.

4.2. Conformidade Legal:

Os materiais, equipamentos e acessórios esportivos fornecidos deverão obedecer integralmente à legislação brasileira vigente, às normas técnicas e de segurança aplicáveis, às especificações estabelecidas no Termo de Referência e aos requisitos técnicos definidos para cada item.

Os produtos deverão apresentar qualidade, resistência, segurança, funcionalidade e características compatíveis com sua utilização em ambiente escolar, especialmente considerando o uso por crianças e adolescentes, devendo ser entregues novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização.

4.3. Subcontratação:

A execução do objeto deverá ser realizada pela contratada, sendo vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer em situações excepcionais, devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração, observadas as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Garantia:

A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos materiais, equipamentos e acessórios fornecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidades ou características incompatíveis com as especificações estabelecidas, sem qualquer ônus para a Administração, observados os prazos e condições previstos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

4.5. Habilitação:

As licitantes deverão comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, quando exigido e devidamente justificado, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior no fornecimento de materiais, equipamentos ou acessórios esportivos similares, além da documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Manutenção das Condições de Habilitação:

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, as condições que ensejaram sua habilitação e contratação, incluindo a regularidade fiscal, social e trabalhista e, quando aplicável, as condições de qualificação técnica e econômico-financeira, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e demais medidas previstas na legislação, no instrumento convocatório e na contratação.

8.6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, nas cláusulas contratuais e nas condições apresentadas em sua proposta;

5.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor especialmente designado, registrando em documento próprio eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas durante o fornecimento, encaminhando-as à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis;

5.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades, atrasos ou inconsistências identificadas no fornecimento dos materiais, equipamentos e acessórios esportivos, fixando prazo para correção e certificando-se de que as providências adotadas atendam às exigências contratuais;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada pelos materiais efetivamente entregues, conferidos e atestados, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

5.1.5. Realizar as retenções tributárias cabíveis sobre os valores das Notas Fiscais, em conformidade com a legislação vigente;

5.1.6. Abster-se de praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) Direcionar a contratação de pessoal ou fornecedores da Contratada;
- b) Considerar empregados, representantes ou prepostos da Contratada como servidores públicos ou colaboradores da Administração;

5.1.7. Fornecer à Contratada todas as informações e orientações necessárias à correta execução do objeto, inclusive quanto aos locais, cronogramas, quantitativos e condições de entrega dos materiais;

5.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais, equipamentos e acessórios esportivos entregues em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de segurança ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.9. Solicitar a substituição de quaisquer materiais, equipamentos ou acessórios que apresentem defeitos de fabricação, avarias, danos decorrentes do transporte, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas, sem ônus adicional para a Administração;

5.1.10. Atestar as Notas Fiscais correspondentes ao fornecimento, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais entregues e do cumprimento das obrigações previstas no instrumento contratual.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1. Fornecer os materiais, equipamentos e acessórios esportivos de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, observando rigorosamente os prazos, quantitativos, características e padrões de qualidade exigidos;

5.2.2. Substituir, às suas expensas, quaisquer materiais, equipamentos ou acessórios que apresentem defeitos de fabricação, avarias, danos decorrentes do transporte, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratuais, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização;

5.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados aos produtos durante os processos de armazenamento, transporte e entrega, bem como por eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual;

5.2.4. Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e sociais relativas aos seus empregados, colaboradores e prestadores de serviços, eximindo a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente de seu inadimplemento;

5.2.5. Comunicar formalmente à fiscalização do contrato qualquer intercorrência, atraso ou dificuldade operacional que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a qualidade dos produtos fornecidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua ocorrência;

5.2.6. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado sem prévia e expressa autorização da Administração, observadas as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Contratante ou por seus representantes, disponibilizando documentos e elementos necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;

5.2.8. Submeter previamente à aprovação da Contratante quaisquer alterações que possam impactar as características, especificações, composição, apresentação ou demais condições dos produtos ofertados em relação à proposta originalmente aprovada;

5.2.9. Garantir que os materiais, equipamentos e acessórios esportivos fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, adequados à utilização em ambiente escolar e compatíveis com as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis;

5.2.10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, incluindo a regularidade fiscal, social e trabalhista e, quando aplicável, as condições de qualificação técnica e econômico-financeira;

5.2.11. Adotar boas práticas de acondicionamento, armazenamento, transporte e logística, assegurando a integridade física dos materiais, equipamentos e acessórios até o recebimento pela Administração;

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

5.2.12. Garantir que os produtos sejam entregues devidamente embalados, identificados e acompanhados da documentação necessária ao recebimento, conferência e controle administrativo da execução contratual;

5.2.13. Observar e cumprir as normas de responsabilidade social e ambiental aplicáveis, assegurando que não haja utilização de trabalho infantil, trabalho forçado ou qualquer forma de exploração incompatível com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Caberá ao fiscal do contrato registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e à entrega dos materiais, equipamentos e acessórios esportivos, determinando as providências necessárias à correção de eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades.

6.3. O fiscal deverá comunicar tempestivamente à autoridade competente quaisquer situações que demandem decisão ou providência que extrapolem sua competência, em conformidade com o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A Contratada será obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, equipamentos e acessórios que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, danos decorrentes do transporte, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, conforme previsto na legislação aplicável.

6.5. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Contratante, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. A Contratada será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, conforme disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021, não cabendo à Administração responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial decorrentes da relação entre a Contratada e seus empregados ou fornecedores, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

6.7. Para a formalização e manutenção da contratação, deverão ser apresentadas e mantidas válidas, quando exigíveis, durante toda a vigência contratual, as seguintes certidões:

7 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10 Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, quando exigidas no instrumento convocatório.

6.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Gestora de Contratos Ana Cristina Costa de Cirqueira, ficando designado também o servidor José Brito Araujo para acompanhar e fiscalizar a execução contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 62/2026, em anexo.

6.9. Os materiais, equipamentos e acessórios esportivos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos contratados ou demais condições estabelecidas neste Termo de

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

Referência e na proposta vencedora. Nesses casos, os produtos deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação formal.

6.10. A Contratada deverá garantir que o acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, equipamentos e acessórios esportivos ocorram de forma adequada e segura, assegurando que os produtos sejam entregues devidamente embalados, identificados e protegidos contra danos ou avarias, ficando obrigada à substituição dos itens que apresentarem comprometimento físico, defeito ou qualquer dano decorrente do transporte.

6.11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.11.1. Em conformidade com o art. 140, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o fornecimento dos materiais, equipamentos e acessórios esportivos será recebido nas seguintes etapas:

6.11.1.1. Provisoriamente, após a entrega dos produtos, para fins de conferência quantitativa e verificação preliminar da conformidade com as especificações técnicas, características e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.11.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, ou após a regularização de eventuais pendências apontadas pela fiscalização, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

6.11.2. O recebimento definitivo somente será efetuado após a verificação da conformidade dos materiais, equipamentos e acessórios com as especificações contratuais, dos quantitativos entregues, da qualidade, integridade física, funcionalidade e demais características exigidas pela Administração.

6.11.3. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, a Administração poderá recusá-los, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover a substituição dos itens rejeitados no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.11.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, nem a exime das responsabilidades decorrentes de eventuais vícios ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as disposições da legislação aplicável.

61) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. *Habilitação Jurídica:*

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

14.2. *Habilitação Fiscal e Trabalhista*

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- d) Prova de regularidade trabalhista (CNDT);

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

e) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.1. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

7.2.2. Na hipótese de restrição na regularidade fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, a partir da declaração da condição de vencedora, observando-se o art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006.

14.3. Qualificação Técnica:

A) Quando justificada a exigência de capacidade técnico-operacional, serão admitidos atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem fornecimento anterior de bens de natureza e complexidade compatíveis com o objeto ou parcela pertinente, sem exigir identidade de marcas ou serviços alheios à aquisição. A pertinência e eventual quantitativo mínimo deverão ser motivados nos autos, observando-se o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

B) A qualificação técnica observará o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante critérios objetivos, proporcionais e compatíveis com bens comuns, vedadas exigências desnecessárias à comprovação da aptidão de fornecimento.

14.4. Habilitação Econômico-financeira:

A qualificação econômico-financeira, se exigida no edital, observará o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, com requisitos e índices previamente motivados nos autos, vedadas exigências genéricas ou desproporcionais. Deverão ser definidas as demonstrações contábeis e a certidão de feitos sobre falência, com observância das condições legais aplicáveis.

7.4.1 Manutenção das condições de habilitação:

A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrat, todas as condições que ensejaram sua habilitação, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, qualificação técnica e capacidade operacional, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/2021. O descumprimento dessa obrigação poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.5. Declarações:

10.1.1 Modelo de Declaração Unificada – Anexo II.

10.1.2 Qualificação econômico-financeira: aplicar exclusivamente os requisitos objetivos definidos no edital e motivados conforme o art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

62) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

14.5. O pagamento será efetuado pelos materiais efetivamente fornecidos e recebidos definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação regular da despesa, mediante

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

apresentação da nota fiscal e documentação pertinente, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo; o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A) O prazo de validade;
- B) A data da emissão;
- C) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- D) O período respectivo de execução do contrato;
- E) O valor a pagar;
- F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133, de 2021.

14.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- 14.14. *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.*
- 14.15. *O pagamento observará o prazo de até 30 (trinta) dias úteis a partir da liquidação regular da despesa, ressalvadas pendências documentais imputáveis à contratada, devidamente registradas e comunicadas, e observada a ordem cronológica legal.*
- 14.16. *No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.*
- 14.17. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.*
- 14.18. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*
- 14.19. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*
- A) *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*
- 14.20. *O contratado regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,*
- 14.21. *Por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.*
- 14.22.

e) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal;*
- b. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

Gestão/unidade: 05.01 / 05.02

Fonte de recursos: 1.500.01 / 1.553.115 / 1.550.04 / 1.540.19 / 1.541.19 / 1.542.19

Programa de trabalho: 2012 / 2014 / 2015

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

10. DAS MULTAS

10.1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

10.1.1. Atraso injustificado na entrega: multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos itens em atraso, limitada a 10% desse valor, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.2. Atraso injustificado na substituição de itens rejeitados: multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor dos itens não substituídos, limitada a 10% desse valor, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.3. Em caso de mora no não cumprimento das obrigações relativas à garantia, o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total, com atualização monetária até a data do seu adimplemento.

10.1.4. Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parte inadimplida do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução parcial do contrato a entrega incompleta do pedido sem justificativa até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

10.1.5. Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução total do contrato se até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência não houver a entrega total do pedido sem justificativa.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste TR e na legislação realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

11.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,

11.3.2. Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

11.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

11.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.14.133, de 2021).

11.10. A contratação se vincula ao ato que a autorizar e à respectiva proposta, sendo-lhe aplicável a Lei 14.133/2021, seus regulamentos e demais normativos que regem as licitações e contratos administrativos.

12. PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que não assinar o termo de contrato (se houver), quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.1. Apresentar documentação falsa;

12.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.4. Não manter a proposta;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2. À empresa, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 156 e 162 Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:

12.2.1. Advertência, exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar penalidade mais grave, conforme art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.2. Multa, observados os limites legais de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado, com hipóteses, base de cálculo e critérios de dosimetria previamente especificados no edital e no contrato, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, observadas as hipóteses legais, o contraditório e a ampla defesa (art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses e com os efeitos previstos no art. 156, IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

12.3. A penalidade de multa, desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da empresa;

12.4. A apuração e aplicação das sanções observará os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, inclusive critérios de dosimetria, contraditório, ampla defesa e reabilitação, quando cabível.

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

Vera Cruz/BA – 04 de setembro de 2026

Ana Cristina Costa de Cirqueira
Gestão de Execução

Silvano Sulzart Oliveira Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

DADOS DA LICITAÇÃO					
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO			
DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ					
ENDEREÇO					
TELEFONE		EMAIL			
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº		CONTA CORRENTE Nº	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO					
NOME					
RG		ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS				PRAZO DE EXECUÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDI DA	MARC A / MODEL O	VALOR UNT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM					R\$
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.
- 2 - A alteração dos dados bancários deverá ocorrer antes da emissão do empenho.

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxx/202x.**

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

Processo Adm. nº xxx/202x

A empresa **xxxxxxx**., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos encaminhados para o Pregão Eletrônico nº 053/2026, Processo Administrativo nº 0290/2026.
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
6. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará as penalidades cabíveis
7. Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

(Local) _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa

CNPJ:

NOTA DE CONFERÊNCIA (EXCLUIR ANTES DA PUBLICAÇÃO): verificar os dados do órgão gerenciador, prazos de convocação, vigência da ata e regras municipais do SRP; preservar a vedação de adesões caso seja opção administrativa motivada.

ANEXO III

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2026

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.891.130/0001-03, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Igor Pinho Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2026, processo administrativo n.º 0290/2026 RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a regulamentação municipal aplicável e com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº 053/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
CONTATO TEL: ()				E-MAIL:		
REPRESENTANTE:						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R\$	R\$
02...					R\$	R\$

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário correspondentes aos quantitativos máximos previstos no Termo de Referência, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior para os itens integrantes do lote adjudicado;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços registrados poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observada a legislação aplicável.

5.3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

5.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

5.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado nas hipóteses e condições previstas nesta Ata e na regulamentação municipal aplicável; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações quando o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, observadas as regras desta Ata, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. Compete ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata, ressalvadas as competências dos órgãos ou entidades participantes quanto às contratações por eles realizadas, na forma da regulamentação municipal aplicável.

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, para adoção das providências cabíveis quanto ao cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, ____ de _____ de 2026.

Igor Pinho Santos
Prefeito

XXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R\$	R\$
02...					R\$	R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R\$	R\$
02...					R\$	R\$

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

ANEXO IV

NOTA DE CONFERÊNCIA (EXCLUIR ANTES DA PUBLICAÇÃO): validar dotação e fontes junto à contabilidade, data-base do orçamento estimado para reajuste, opção por julgamento por lotes e compatibilidade das especificações do TR; conferir habilitação e sanções no edital e nos anexos.

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2026

Processo Administrativo nº 0290/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ/BA E A EMPRESA XXXXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Igor Pinho Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) xxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxx, sediado(a) na xxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por xxxxxxx (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0290/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Aquisição parcelada de materiais, equipamentos e acessórios esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, conforme condições do Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QT D.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da data de eficácia do contrato, observada sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma dos arts. 94 e 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Eventual prorrogação da vigência somente ocorrerá nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa da Administração e observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 Quando cabível, a prorrogação será formalizada por termo aditivo, ressalvadas as hipóteses de prorrogação automática expressamente previstas em lei.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado com declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar, observada a abrangência da sanção.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 Estão designados o Fiscal e o Gestor do contrato conforme ato de designação vigente:

Gestão da Execução	Lainara Riso Conceição - Decreto nº 62/2026
Fiscalização Técnica/ administrativa	Irlane Santos Silva – Decreto nº 62/2026

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação será o indicado no instrumento de contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme os quantitativos efetivamente contratados.

5.2 No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguro e demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação regular da despesa, após recebimento definitivo dos bens e apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, observada a ordem cronológica de pagamentos e as condições do Termo de Referência.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

6.2 Caso haja necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.3 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os materiais efetivamente recebidos e aceitos pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e da documentação exigida para liquidação.

6.4 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.5 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos necessários à verificação da regularidade fiscal e da liquidação da despesa:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente devidamente atestado;
- g) Termo de recebimento, atesto ou documento equivalente que comprove a entrega e aceitação dos materiais.

6.6 Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que indiquem débitos com exigibilidade suspensa.

6.7 Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados pela variação do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante utilizará a última variação conhecida, promovendo o acerto quando divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado o índice que vier a ser determinado pela legislação vigente.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial mediante termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme o Termo de Referência, este Contrato e a proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por servidor designado, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;

8.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando prazo para correção;

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

- 8.4 Pagar à Contratada o valor correspondente aos materiais efetivamente recebidos, no prazo e condições estabelecidos;
- 8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre os pagamentos, quando cabíveis;
- 8.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, inclusive:
 - a) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na Contratada;
 - b) considerar trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do Contratante;
- 8.7 Fornecer as informações necessárias à entrega do objeto;
- 8.8 Rejeitar produto fornecido em desacordo com as especificações;
- 8.9 Solicitar a substituição ou correção do objeto que não atenda às especificações;
- 8.10 Atestar os documentos de cobrança correspondentes ao objeto por intermédio de servidor competente.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 Executar a entrega do objeto conforme o Termo de Referência, este Contrato e sua proposta;
- 9.2 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado pela fiscalização, os materiais com vícios, defeitos, avarias ou desconformidade;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto e ressarcir integralmente os prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros;
- 9.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação aplicável;
- 9.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, ocorrência relevante que possa comprometer o fornecimento ou os prazos;
- 9.6 Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Contratante e disponibilizar documentos pertinentes à origem, qualidade e entrega dos materiais;
- 9.7 Submeter previamente à Contratante qualquer alteração pretendida nas condições de fornecimento que possa repercutir nas especificações ou prazos;
- 9.8 Não empregar menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, nem menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.9 Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.10 Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;
- 9.11 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência da contratação;
- 9.12 Cumprir as normas de segurança e os regulamentos aplicáveis do Contratante;
- 9.13 Fornecer os materiais nas quantidades, padrões de qualidade e especificações estabelecidos;
- 9.14 Entregar os bens em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme item 3.4 do Termo de Referência;
- 9.15 Comunicar eventual impossibilidade de entrega no prazo, com justificativa apresentada preferencialmente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ressalvados caso fortuito e força maior;
- 9.16 Entregar os bens no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na local(is) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Educação na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2 Poderão ser aplicadas, observados o contraditório, a ampla defesa e a gravidade da conduta, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1 Atraso injustificado na entrega dos produtos: multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor dos produtos em atraso, limitada a 10% desse valor;

11.2.2 Atraso injustificado na substituição dos produtos rejeitados: multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor dos produtos pendentes de substituição, limitada a 10% desse valor;

11.2.3 Descumprimento de obrigação de garantia legal ou contratual dos bens fornecidos, quando aplicável: multa moratória diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item afetado, limitada a 10% (dez por cento) desse valor;

11.2.4 Inexecução parcial: multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

11.2.5 Inexecução total: multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, observado o limite legal previsto no art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.3 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Contratante.

11.4 Antes da aplicação de multa será facultada defesa no prazo legal, contado da intimação.

11.5 Se as multas e indenizações forem superiores aos créditos devidos ao Contratado, a diferença poderá ser descontada de outros créditos perante o mesmo órgão ou cobrada administrativa ou judicialmente, observada a legislação aplicável.

11.6 A aplicação das sanções observará processo administrativo com contraditório e ampla defesa e, quando cabível, o procedimento do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso, circunstâncias agravantes e atenuantes, danos causados e a existência de programa de integridade, quando aplicável.

11.8 As sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade observarão as hipóteses, competência, abrangência, prazos e requisitos de reabilitação estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes ou ao término de sua vigência, observadas as obrigações validamente constituídas durante o período contratual.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

12.2 Se houver Ordens de Compra regularmente emitidas durante a vigência com obrigações pendentes de conclusão, a Administração adotará as providências necessárias à conclusão e ao recebimento do objeto, inclusive readequação do cronograma e eventual prorrogação quando juridicamente cabível, sem emissão de novas Ordens de Compra após o término da vigência.

12.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa da Contratada, esta ficará constituída em mora e sujeita às sanções administrativas cabíveis.

12.4 A Administração poderá optar pela extinção contratual e adotar as medidas legalmente admitidas para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade pública.

12.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações ou antes do prazo fixado por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Aplicam-se à extinção contratual os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, quando juridicamente admissível.

12.9 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos efetuados e ainda devidos, e apuração de indenizações e multas.

12.10 A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, quando juridicamente devido, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

12.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate situação impeditiva prevista no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, conforme dotação indicada no processo e no instrumento de contratação.

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Educação — dotação orçamentária a informar antes da contratação.

13.1.2 Fonte de Recursos: 1.500.00/1.708/1.709/1.720

13.1.3 Programa de Trabalho: 2040

13.1.4 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante segundo a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, o Código de Defesa do Consumidor, quando pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legalmente cabíveis, até os limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.3 As alterações contratuais serão formalizadas por termo aditivo, ressalvadas as hipóteses legais de apostilamento e a disciplina do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser realizados por apostila, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio oficial, nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itaparica/BA para dirimir litígios decorrentes da execução deste Contrato que não puderem ser solucionados consensualmente, observado o art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 053/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 053/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 053/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 053/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vera Cruz antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA
LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

OBS: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos da Proposta de Preços, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça.

ESTADO DA BAHIA**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS					PRAZO DE EXECUÇÃO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO ITEM						
TOTAL GERAL DO ITEM (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						

OBSERVAÇÕES:**1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.****2 - A alteração dos dados bancários deverá ocorrer antes da emissão do empenho.**

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico N.º 053/2026.

Processo Administrativo nº 0290/2026.

A empresa **xxxxxxx.**, através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. **Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o Pregão Eletrônico nº 053/2026.**
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
6. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis
7. Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

(Local) _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa
CNPJ:

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2026

NOTAS DE CONFERÊNCIA ANTES DA PUBLICAÇÃO (RETIRAR DA VERSÃO DEFINITIVA)

- Preencher as datas e os horários da sessão pública, respeitando o prazo mínimo legal de divulgação.
- Confirmar a numeração do Pregão Eletrônico nº 053/2026 e o Processo Administrativo nº 0290/2026.
- Validar os lotes exclusivos ME/EPP, o critério de julgamento por lote e a justificativa de parcelamento.
- Confirmar especificações técnicas assinaladas para validação no TR (inclusive divergências de bolas e redes).
- Inserir dotação orçamentária adequada antes da formalização das contratações e revisar a minuta contratual.
- Conferir orçamento do TR, pesquisa de preços, memória de cálculo, local de entrega e designação do fiscal e gestor.
- Revisão final jurídica da minuta da ARP e do contrato antes da publicação.